



**Instituto Universitário de Lisboa**

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

# O Processo de Adoção em Portugal no século XXI

Maria João Rodrigues de Almeida

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de  
Mestre em Serviço Social

Orientador:

Doutora Maria João Barroso Pena, professora auxiliar

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Outubro de 2019





**Instituto Universitário de Lisboa**

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

# O Processo de Adoção em Portugal no século XXI

Maria João Rodrigues de Almeida

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Mestre em Serviço Social

Orientador:

Doutora Maria João Barroso Pena, professora auxiliar

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Outubro de 2019

## AGRADECIMENTOS

Presto aqui os meus agradecimentos a todos aqueles que contribuíram para a finalização de mais uma grande etapa da minha vida e que caminharam ao meu lado tanto nos momentos felizes como nos momentos menos felizes. É com enorme orgulho e satisfação que completo esta fase do meu percurso académico que foi longo, mas enriquecedor, ciente de que este não teria sido possível se neste mundo caminhasse sozinha:

Ao meu melhor amigo e parceiro para a vida, Ruben, por caminhares a meu lado todos os dias e estares presente em todos os momentos, por transmitires o teu amor, por me dares força e não me deixares desistir, por simplificares as minhas frustrações, por me alegrares todos os dias e em especial os dias mais cinzentos e por teres o abraço que é o meu porto de abrigo.

Aos meus familiares, em especial aos meus pais, Fernando e Elisa, por terem acreditado sempre que eu era capaz, pela força e coragem que me transmitiram, por todo o carinho e palavras de incentivo, sem vocês dificilmente seria capaz. E em especial também às minhas irmãs, Joana e Francisca, pela igual força que me deram, pelos conselhos e momentos de alegria que proporcionaram. Aos restantes familiares, pela sua boa disposição, sentido de humor e camaradagem que, com facilidade, me fazem rir, contribuindo para a renovação de energias e cumprimento da missão. Aos amigos que se mantêm e que proporcionam momentos de boa disposição e descontração.

À minha orientadora da dissertação de mestrado, Professora Doutora Maria João Pena, por todo o esforço e empenho e por me transmitir todo o seu saber para que o meu percurso académico fosse finalizado com sucesso, por toda a sua disponibilidade e energia, por me dar a oportunidade de aprender consigo, foi um orgulho ser sua orientanda.

Aos profissionais da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, pela disponibilidade e participação na investigação, para que fosse possível redigir a presente dissertação.

Por todos os momentos de felicidade e de aprendizagem: Obrigada por tudo.

*(...) o amor é a “cola” que une os elementos da família e que esta se define não pelo local onde vivem, pela barriga de onde nasceram, pelo sexo, idade ou profissão dos seus elementos, mas sim pela segurança afetiva que estes lhes proporcionam.*

(Amorim & Agulhas, 2017)

## RESUMO

A presente dissertação consiste, numa investigação em Serviço Social sobre “O Processo de Adoção em Portugal no século XXI”, incidindo no processo de seleção do candidato face à criança que se encontra com medida de adotabilidade e posterior impacto que tem na criança quando surgem situações de devolução da mesma ao acolhimento residencial.

Assim, tendo por base a metodologia de um trabalho científico, nesta investigação foi dado o uso ao paradigma interpretativo e uma abordagem qualitativa, iniciada através de uma pesquisa bibliográfica, seguida de uma análise de conteúdo. A técnica de recolha de dados utilizada, foi a entrevista, orientada por um guião, aplicado aos profissionais que exercem funções diretas na avaliação dos candidatos a Adoção e que trabalham com as crianças que se encontram acolhidas em Casa de Acolhimento.

Foi deste modo formulado como objetivo geral: Identificar as práticas de intervenção social ao longo do processo. E como objetivos específicos: a) Caracterizar a Adoção como resposta social de alternativa em meio natural de vida; b) Clarificar como é feita a seleção do candidato face à criança que se encontra com medida de adotabilidade; c) Categorizar os suportes teóricos e metodológicos específicos ou complementares do processo de Adoção; d) Identificar quais os riscos e os benefícios para o desenvolvimento da criança em alternativa fora do seio familiar biológico.

Com os resultados obtidos, podemos concluir que existe uma evolução progressiva sobre a importância da Adoção no que concerne ao superior interesse da criança e aos direitos que a mesma tem em crescer em contexto familiar ao invés do acolhimento residencial. Foi possível aferir o procedimento burocrático desde a aplicação da medida de adotabilidade em Tribunal até à integração da criança na família adotiva, bem como é feito o processo de seleção do candidato, sendo este um trabalho metódico, analisando ao pormenor as características da família e se a mesma corresponde às necessidades da criança.

Existe uma preocupação por parte dos profissionais sobre o acompanhamento feito ao candidato, que carece de melhorias ao nível da disponibilidade, o que se torna inviável tendo em conta ao défice do número de técnicos que constituem a UAACAF.

**Palavras-chave:** Adoção, candidato, acompanhamento, superior interesse da criança.

## ABSTRACT

This dissertation consists of a research in Social Work on “The Adoption Process in Portugal in the 21st Century”, focusing on the process of selection of the candidate in relation to the child who has adopted measures and subsequent impact on the child when situations, such as returning it to the residential care arise.

Consequently, this investigation was based on the methodology of a scientific work, using the interpretative paradigm and a qualitative approach, initiated through a bibliographic research, followed by a content analysis. The data collection technique used was the script-oriented interview, applied to professionals who perform direct functions in the evaluation of Adoption candidates and who work with children who are hosted in a foster home.

As result, the leading objective aimed was to identify the practices of social intervention throughout the process. Moreover, the specific objectives were: a) Characterize Adoption as a social response as an alternative in the natural environment of life; b) Clarify how the selection of the candidate is made in relation to the child with a measure of adoptability; c) Categorize the theoretical and methodological specific supports or complementary to the Adoption process; d) Identify the risks and benefits to the development of the child as an alternative outside the biological family.

With the obtained results, we can conclude a progressive evolution about the importance of the Adoption regarding the best interest of the child and its rights to grow in a family context instead of residential care. It was possible to measure the bureaucratic procedure from the adoption of the adoptability measure in Court to the integration of the child in the adoptive family, as well as the process of selection of the candidate, which is a meticulous work, analyzing in detail the characteristics of the family and whether it corresponds to the needs of the child.

There is a concern on the part of professionals about the follow-up to the candidate, which needs improvements in the availability, which is impracticable given the shortage of UAACAF staff.

**Keywords:** Adoption, applicant, accompaniment, best interests of the child

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Nº de crianças com sentença de adotabilidade decretada em 2018 (RAA, 2018:05).....	9
Gráfico 2 - Nº de propostas apresentadas em CNA, em 2018, por equipa proponente (RAA, 2018:10) .....	10
Gráfico 3 - Nº de crianças com proposta de encaminhamento confirmada em CNA, em 2018, integradas em família adotiva, por equipa proponente (RAA, 2018:15).....	10
Gráfico 4 - Nº de interrupções comunicadas ao CNA, por período, nos anos 2016-2018 .....	11



---

## ÍNDICE

Agradecimentos .....	ii
Resumo .....	iv
Abstract .....	v
Índice de Gráficos .....	vi
Glossário de Siglas .....	ix
<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo I – Enquadramento teórico da Adoção .....</b>	<b>3</b>
1. Definição e Evolução da Adoção.....	3
1.1. História .....	3
1.2. Adoção na Atualidade.....	6
1.2.1. O que é.....	6
1.2.2. Como se Processa .....	6
1.2.3. Quem pode Adotar.....	7
1.2.4. O que fazer para Adotar .....	7
1.3. Enquadramento Legal .....	8
1.4. Estatísticas Nacionais da Adoção.....	9
2. A Intervenção Profissional .....	12
2.1. Da Situação de Perigo à Medida de Adotabilidade Decretada.....	12
2.2. O Profissional.....	16
2.3. A Intervenção com Crianças/Jovens .....	20
<b>Capítulo II – Metodologia de Investigação.....</b>	<b>23</b>
1. Metodologia de Investigação .....	23
1.1. Paradigma, Lógica e Método de Investigação.....	23
1.2. Campo Empírico.....	24
1.3. Universo e Amostra.....	24
1.4. Técnicas de Recolha e Tratamento de Dados.....	25

<b>Capítulo III – Discussão dos Resultados .....</b>	<b>27</b>
1. Enquadramento Legal e Procedimento a cumprir após medida de adotabilidade decretada ....	27
2. A avaliação feita ao candidato .....	31
3. O Candidato e a sua seleção.....	33
4. A Função do Assistente Social na Adoção .....	36
5. A Preparação da Criança para a Adoção e posterior transição para a família adotiva .....	37
6. O acompanhamento feito ao candidato.....	39
7. A devolução da criança ao acolhimento residencial e o impacto que causa.....	41
8. O trabalho reparador feito à criança .....	43
<b>Conclusão .....</b>	<b>45</b>
<b>Bibliografia .....</b>	<b>49</b>
<b>Legislação.....</b>	<b>51</b>
<b>Webgrafia.....</b>	<b>51</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>I</b>
Anexo 1 – Organograma da Direção de Infância e Juventude, no Departamento de Ação Social e Saúde.....	II
Anexo 2 – Guião de Entrevista à UAACAF.....	III
Anexo 3 – Guião de Entrevista à UAR 2-Casa de Acolhimento .....	V
Anexo 4 – Consentimento Informado .....	VII

## GLOSSÁRIO DE SIGLAS

ACAI – Autoridade Central para a Adoção Internacional

Art.º – Artigo

A.S. – Assistente Social

CA – Casa de Acolhimento

CNA – Conselho Nacional para a Adoção

CNPDP CJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

EEA – Entrevista à Equipa de Adoção

ECA – Entrevista à Casa de Acolhimento

ISS – Instituto da Segurança Social

ISSA, IPRA – Instituto de Segurança Social dos Açores

ISSM, IP-RAM – Instituto de Segurança Social da Madeira

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

NAP – Necessidades Adotivas Particulares

O.N.U. – Organização das Nações Unidas

PPP – Processo de Promoção e Proteção

PPCA – Programa de Preparação da Criança para a Adoção

Psi. – Psicólogo

RAA – Relatório Anual de Atividades

RJPA – Regime Jurídico do Processo de Adoção

RPA – Regulamento do Processo de Adoção

SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

UAA – Unidade de Apoio à Autonomização

UAACAF – Unidade de Adoção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar

UAR – Unidade de Acolhimento Residencial

UIF – Unidade de Intervenção Familiar



## INTRODUÇÃO

No decorrer do programa do 2º ano do mestrado de Serviço Social, promovido pelo ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, é realizada uma dissertação de investigação para finalização do ciclo de estudo e obtenção de grau mestre. A dissertação intitulada como “O Processo de Adoção em Portugal no século XXI” foi orientado pela professora Doutora Maria João Barroso Pena, professora auxiliar do ISCTE.

O tema desenvolvido nesta dissertação remete-se especificamente para o processo de seleção do candidato face à criança que se encontra com medida de adotabilidade e posterior impacto que tem na criança quando surgem situações de devolução da mesma ao acolhimento residencial, o que incidiu não só no manual de procedimentos em que se regem os profissionais qualificados para a concretização da medida, mas também na visão do profissional face a este projeto de vida, que apenas é aplicado quando é esgotada a intervenção junto da família biológica e não existem alternativas junto da sua rede de suporte.

*“Nem sempre a biologia é sinónimo de vinculação. O sangue não é uma sina para a vida. E assim, por vezes, haverá que entregar uma criança ao laço adotivo, completamente similar ao biológico, a partir do momento em que existe uma sentença judicial constitutiva da providência tutelar cível em causa – a adoção” (Guerra, 2018, in Diogo, 2018)*

A criança é o ser humano mais indefeso, de todas as espécies existentes no mundo, não só pelos seus aspetos de autonomia e de capacidade de sobrevivência, mas como ser humano diferenciado e evoluído psicologicamente. A possibilidade de uma criança se tornar num ser humano completo, resulta essencialmente, no cuidado que um ser humano adulto presta desde o seu primeiro dia de existência, ainda no seu período de gestação, e que dá continuidade ao cuidado ao longo do seu crescimento, não só através de cuidados básicos para sobreviver fisicamente, mas também a capacidade de adquirir na criança estruturas psíquicas que a faça ser um adulto saudável.

Pretende-se com esta dissertação dar resposta à pergunta de partida “Qual o acompanhamento feito ao candidato antes, durante e após o processo de Adoção?”, para melhor entendimento do processo de adoção e o motivo que leva à morosidade do processo, que é criticado negativamente por ter um longo tempo de espera, bem como as consequências na criança quando ocorrem situações de insucesso neste projeto de vida.

Para isso, foi formulado como objetivo geral: Identificar as práticas de intervenção social ao longo do processo. E como objetivos específicos: a) Caracterizar a Adoção como resposta social de alternativa em meio natural de vida; b) Clarificar como é feita a seleção do candidato face à criança que se encontra com medida de adotabilidade; c) Categorizar os suportes teóricos e metodológicos específicos ou

complementares do processo de Adoção; d) Identificar quais os riscos e os benefícios para o desenvolvimento da criança em alternativa fora do seio familiar biológico.

De forma a responder a estes objetivos e, conseqüentemente à pergunta de partida, foi estruturado um guião de entrevista para os técnicos da UAACAF e para os técnicos da Casa de Acolhimento, constituído por um conjunto de questões onde o entrevistado respondeu de forma aberta, dando a possibilidade ao entrevistado de expressar sem barreiras a sua visão sobre o tema.

Taylor e Bogdan (1998) defendem a entrevista como sendo algo necessário na interação entre entrevistador e entrevistado “...na compreensão das perspetivas destes sobre as suas vidas, experiências ou situações, expressas com as suas próprias palavras” (Taylor & Bogdan, 1998:77, cit in Coutinho 2018:141).

O presente documento encontra-se dividido em três capítulos: no Capítulo I, é descrita numa primeira parte a definição sobre a Adoção e qual tem sido a sua evolução ao longo da história da humanidade, como é definida atualmente, apresenta-se o seu enquadramento legal e estatísticas sobre a Adoção entre os anos 2016-2019. Numa segunda parte, é definida a intervenção do profissional desde a situação de perigo à medida de adotabilidade decretada e a relação estabelecida entre assistente social e a criança.

No Capítulo II, é definida a metodologia de investigação da dissertação, apresentando o seu paradigma interpretativo, a sua lógica indutiva e o método aplicado, tendo sido o qualitativo. É definido o campo empírico e o que se trata o universo e amostra da investigação, bem como a técnica de recolha e tratamento de dados, tratando-se da entrevista e da análise de conteúdo.

No Capítulo III são apresentados os resultados obtidos através das entrevistas, tendo sido dividido em oito temas: 1) Enquadramento legal e procedimento a cumprir após medida de adotabilidade decretada; 2) A avaliação feita ao candidato; 3) O candidato e a sua seleção; 4) A função do assistente social na adoção; 5) A preparação da criança para a adoção e posterior transição para a família adotiva; 6) O acompanhamento feito ao candidato; 7) A devolução da criança ao acolhimento residencial e o impacto que causa; 8) O trabalho reparador feito à criança

Esta dissertação contou com o apoio da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, na participação de sete profissionais da Direção de Infância e Juventude, sendo quatro da Unidade de Adoção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar (UAACAF) e três da Unidade de Acolhimento Residencial 2, que deram o seu contributo em entrevistas sobre o tema da Adoção.

---

# CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO DA ADOÇÃO

---

## 1. DEFINIÇÃO E EVOLUÇÃO DA ADOÇÃO

### 1.1. HISTÓRIA

*“A adoção visa realizar o superior interesse da criança e será decretada quando presente reais vantagens para o adotando, se funde em motivos legítimos, não envolva sacrifício injusto para os outros filhos do adotante e seja razoável supor que entre o adotante e o adotando se estabelecerá um vínculo semelhante ao da filiação” (art.º 1974º, nº 1, Código Civil Anotado, Vol. V)*

A adoção é definida por um processo que é gradual, iniciando-se por uma sentença judicial, permitindo à pessoa singular ou casal de *“criar um vínculo de filiação com uma criança”* (ISS, 2017, pág. 04), após serem *“avaliados, preparados e selecionados pela entidade responsável pelos processos de adoção”* (ISS, 2017, pág. 04).

O superior interesse da criança é concretizado através *“dos princípios constitucionais, como o direito da criança à proteção da sociedade e do Estado com vista ao seu desenvolvimento integral, reclamando uma análise sistémica e interdisciplinar da situação concreta de cada criança, na sua individualidade própria e envolvimento”* (Código Civil Anotado, Vol. V, pág.389).

Os primeiros contributos para o surgimento da Adoção, constam no “Código de Hamurabi”, o conjunto de leis escritas numa rocha de grandes dimensões, o código mais antigo de toda a história humana, oriundo da Mesopotâmia, aproximadamente de 1770 a.C., onde contém detalhes sobre os direitos e responsabilidades de adotados e adotantes.

Ao longo da história da Humanidade, a Adoção teve grande importância, nomeadamente na Roma Antiga, onde era fundamental a existência de um herdeiro homem, por forma a enquadrar-se nas diversas normas de sucessão romana e garantir o legado destas altas figuras da sociedade, encontrando-se descrito no “Codex Justinianus”, fazendo-se então o uso deste meio jurídico como solução sucessória, ou na criação de laços e alianças entre famílias.

Após a queda do Império Romano no ocidente, a adoção sofreu um declínio com a evolução das leis europeias, existindo uma aversão à adoção que se observa no código napoleónico francês, onde tornava a adoção quase impossível, *“exigindo como requisitos idade superior a 50 anos, estéril e pelo menos 15 anos mais velho que o adotado, tendo este último de ter cumprido pelo menos 6 anos de institucionalização”* (Amorim, 2017, pág.10-11).

O processo de adoção foi caindo em desuso e apenas crianças abandonadas e de classes sociais mais baixas eram adotadas, crianças essas que eram deixadas nas portas das igrejas. A Igreja numa primeira fase começou por vender as crianças que surgiam à sua porta, passando depois para a prática da oblação, isto é, *“oferenda feita a Deus ou aos santos, onde as crianças eram confinadas aos mosteiros e dedicavam as suas vidas à religião”* (Amorim, 2017, pág.11), tendo sido, possivelmente, o primórdio da prática da institucionalização em orfanatos. Com o aumento da institucionalização de crianças abandonadas, começou-se a criar regras para as crianças serem colocadas em famílias de acolhimento, com o intuito dos rapazes serem artesãos e as raparigas poderem casar sob a autoridade da instituição, dando poder a estas últimas. Por vezes, as próprias instituições adotavam as suas crianças, de modo a conseguirem ter mão-de-obra a baixo custo.

No século XIX, com os fluxos migratórios no Estados Unidos da América e com a guerra civil a decorrer, existiu uma enchente sem precedentes dos orfanatos e casas de acolhimento no país, que resultou na colocação de crianças em famílias de acolhimento, face à incapacidade de as instituições conseguirem gerir o fluxo humano, que eram recebidas como trabalhadores rurais ou empregadas domésticas. Deste modo, em 1909 o presidente Theodore Roosevelt, ao deparar-se com um elevado número de crianças a serem exploradas, e valorizando o facto de as famílias representarem *“o melhor que a civilização tinha para oferecer”*, decretou a criação de orfanatos estatais.

Após a Segunda Guerra Mundial, a aceitação global da adoção como forma de constituir família rapidamente ganhou forma, transformando a adoção na solução ideal para as mães solteiras e casais inférteis. Com a valorização dos Estados Unidos relativamente ao papel da adoção, a criação do processo de adoção americano teve como base as características do antigo modelo romano, em que *“os poderes parentais eram retirados aos pais biológicos e entregues aos pais adotivos e introduzindo o conceito de ‘superior interesse da criança’, bem como regras muito rígidas relativamente ao sigilo de todo o processo, incluindo selagem dos registos de nascimento originais”* (Amorim, 2017, pág.11-12).

Em Portugal, a adoção é também uma medida antiga que remonta para o século XVI, através da Roda dos Expostos ou dos Enjeitados, praticada por todas as Misericórdias do país, sendo pioneira a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. A Roda dos Expostos ou dos Enjeitados, consistia em colocar a criança ou recém-nascido num mecanismo com uma porta giratória, de forma anónima, ficando confiadas a amas remuneradas através de fundos concelhios.

Muitas das crianças *“...não eram abandonadas na Roda, mas sim confiadas, por um período limitado de tempo, a uma Instituição idónea e prestigiada, que dava garantias de as saber cuidar”* (Romão, 2000, pág.5), sendo que os Enjeitados eram deixados na roda com “sinais” (um pedaço de tecido, uma carta de jogo, uma medalha, etc.) que os pudessem identificar, objetos com grande carga afetiva e simbólica que futuramente os identificaria do adulto que a procurasse, com vista à sua reintegração familiar. Estas crianças eram imediatamente cuidadas pela rodeira, que tinha como função prestar os



primeiros cuidados, nomeadamente os de higiene e alimentação, bem como realizar uma descrição minuciosa do vestuário, dos respetivos sinais e da identidade do padrinho. Posteriormente eram entregues às amas externas, que tinham como função darem continuidade aos cuidados inicialmente prestados e de orientar as crianças do sexo masculino para o ensino de um ofício e integrá-las no mundo do trabalho, bem como ministrar às crianças do sexo feminino ensinamentos acerca de tarefas domésticas.

Este mecanismo foi extinto em 1870, tornando-se a identificação parental obrigatória, sucedendo-se “...uma nova era de assistência à família, infância e maternidade” (Romão, 2000, pág.5), com a criação da Casa Maternal.

No século XX, a 20 de Novembro de 1989, surge a Convenção sobre os Direitos da Criança, que as Nações Unidas o adotaram por unanimidade, que visa um conjunto de direitos fundamentais (civis, políticos, económicos, culturais e sociais) de todas as crianças, centrando-se em quatro pilares fundamentais nos direitos da criança, sendo estes a não discriminação, o superior interesse da criança, a sobrevivência e desenvolvimento e a sua opinião. A Convenção, elaborada em 54 artigos, é dividida em quatro categorias de direitos, nomeadamente: direitos à sobrevivência, direitos relativos ao desenvolvimento, direitos relativos à proteção e direitos de participação. Portugal ratifica a Convenção a 21 de setembro de 1990.

Antes da aprovação da lei nº143/2015, de 08 de setembro, a adoção em Portugal era consagrada pelo Código Civil, Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, que definia dois tipos de adoção: a plena e a restrita. No entanto, quando se falava em adoção, associava-se à adoção plena, sendo considerada a defensora dos interesses da criança, permitindo a equiparação total (na medida do factualmente exequível) entre filho adotivo e filho biológico, integrando-se numa família e adquirindo o sobrenome da família adotante, sendo herdeiro legítimo.

*“Pela adoção plena o adotado adquire a situação de filho do adotante e integra-se com os seus descendentes na família deste, extinguindo-se as relações familiares entre o adotado e os seus ascendentes e colaterais naturais, sem prejuízo do disposto quanto a impedimentos matrimoniais nos artigos 1602º a 1604º” (art.º 1986º, nº 1, Código Civil Anotado, Vol. V)*

Na adoção restrita, contrariamente, “o adotado conserva todos os direitos e deveres em relação à família natural, salvas as restrições estabelecidas na lei” art.º 1994º, nº 1, Código Civil Anotado, Vol. V), sendo que o adotante apenas limita-se a exercer as responsabilidades parentais, não sendo alterado o sobrenome do adotado, nem se integra com os seus descendentes na família do adotante. A adoção restrita pode ser confundida com o Apadrinhamento Civil, sendo esta última uma medida tutelar cível, disposta na Lei n.º141/2015, de 08 de Setembro, definida como “uma relação jurídica, tendencialmente de carácter permanente, entre uma criança ou jovem e uma pessoa singular ou uma família que exerça

*os poderes e deveres próprios dos pais e que com ele estabeleçam vínculos afetivos que permitam o seu bem-estar e desenvolvimento, constituída por homologação ou decisão judicial e sujeita a registo civil”* (art.º 2º da Lei nº141/2015, de 08 setembro).

Analisando toda a história da adoção, observa-se que esta medida sempre teve como intenção a garantia da sucessão familiar e patrimonial, presente em todos os momentos da civilização, independentemente dos valores que a informam, apresentando-se como um modo de afirmação do Homem sobre a sua própria biologia e *“ligada a um entendimento próprio de família, de parentesco e de parentalidade”* (Rosa, 2010: 23).

## **1.2. ADOÇÃO NA ATUALIDADE**

### **1.2.1. O QUE É**

Segundo a Segurança Social, a Adoção visa ser um processo gradual que possibilita a pessoa individual ou um casal de se tornarem pais *“de uma ou mais crianças, permitindo a estas concretizar o seu direito fundamental de crescer num ambiente familiar, em clima de felicidade, amor e compreensão”* (Segurança Social, 2019).

Em Portugal, é necessário que a pessoa ou casal, antes de serem oficialmente candidatos a adoção, serem avaliados de modo a verificar se dispõem das capacidades necessárias para serem pais adotivos, recebendo uma formação específica ao longo de todo o processo de adoção.

Esta avaliação é feita pelo organismo de Segurança Social da sua área de residência, sendo estes:

- ✓ Centro Distrital do Instituto da Segurança Social;
- ✓ Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (se residir nos municípios: Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira);
- ✓ Instituto da Segurança Social dos Açores, da região autónoma dos Açores;
- ✓ Instituto de Segurança Social da Madeira, da região autónoma da Madeira.

Após decorrer o período de pré-adoção que pode ir de 6 meses a 1 ano, é pedido ao Tribunal que, através de uma sentença, estabeleça de forma definitiva a relação de filiação. A medida de adoção é irreversível, sendo definitiva e não podendo ser revogada, *“nem mesmo por acordo entre o adotante e o adotado”* (Guia Prático do ISS, I.P.).

### **1.2.2. COMO SE PROCESSA**

Todas as informações processuais constam no site da Segurança Social e no seu Guia Prático da Adoção (que é de consulta pública), que explicita os passos que são feitos ao longo do processo de adoção, sendo estes:

- ✓ As pessoas a quem foi reconhecida a idoneidade para adotar são inscritas numa lista nacional de candidatos à adoção;
- ✓ Os técnicos das Equipas de Adoção consultam a lista nacional para pesquisar candidatos a quem propor a adoção de crianças que se encontram em situação de adotabilidade;
- ✓ Quando for possível cruzar as características de determinada criança com as capacidades e pretensão de determinado(s) candidato(s), é feita uma proposta de adoção, sendo prestadas todas as informações que lhe(s) permita(m) refletir e tomar uma decisão;
- ✓ Se a proposta for aceite, inicia-se o período de transição em que se promove o conhecimento mútuo com vista à aferição da existência dos indícios favoráveis à vinculação afetiva entre o adotando e o candidato a adotante;
- ✓ Depois de um período de convivência entre o(s) candidato(s) e a(s) criança(s) durante o qual os serviços de adoção, através do acompanhamento da integração da criança na nova família, constataam a criação de verdadeiros laços afetivos, é pedido ao Tribunal que, através de uma sentença, estabeleça de forma definitiva a relação de filiação.
- ✓ Quando o Tribunal proferir a sentença, o processo de adoção está concluído.

### 1.2.3. QUEM PODE ADOTAR

Os requisitos são alguns, sendo que a candidatura pode ser singular ou por um casal. Se se tratar de um casal, o mesmo deverá ser casado (e não separado judicialmente de pessoas e bens ou de facto) ou viver em união de facto há mais de 4 anos e se ambos tiverem, no mínimo, 25 anos. Se se tratar de uma candidatura singular, deverá ter mais de 30 anos (ou mais de 25 anos se pretender adotar o filho do cônjuge).

A seleção do(s) candidato(s) nunca poderá ter entre o adotante e o adotado, uma diferença superior a 50 anos, a menos que (se o candidato tiver 60 anos) se a criança a adotar for filha do cônjuge ou se tiver sido confiada ao adotante antes de este ter completado os 60 anos

### 1.2.4. O QUE FAZER PARA ADOTAR

Para além de ter que realizar a candidatura junto do organismo de Segurança Social da sua área de residência referido anteriormente, o(s) candidato(s), antes de formalizar a sua candidatura, é convidado a frequentar na sessão formativa contemplada no Plano de Formação para a Adoção, designada por Fase A, que visa explicar os objetivos da adoção, o que é necessário para poder adotar (requisitos e condições gerais a cumprir), como decorre o processo de adoção (em termos de documentos a apresentar, o próprio processo de candidatura e formulários) e apresenta as características, percursos e necessidades das crianças que têm uma medida de adotabilidade.

O Plano de Formação para a Adoção, segundo o Regulamento para a Adoção (RPA), é composto por mais duas fases: a Fase B é composta por uma ou duas sessões, destinada aos candidatos que já

formalizaram a sua candidatura, sendo sessões que ocorrem em pequenos grupos, durante o período de avaliação, ou seja, no período de 6 meses, que se destina ao estudo da candidatura; a Fase C é composta por cinco sessões, numa periodicidade mínima quinzenal e destinada aos candidatos à adoção já selecionados, com objetivos relacionados com *“a vinculação afetiva, a comunicação sobre adoção, o saber lidar com comportamentos e situações de adoção particulares e com o acesso ao conhecimento das origens”*. (n.º1, art.º7º do RPA, in RAA, 2016: 42). Estas informações constam nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do RPA.

O Plano de Formação para a Adoção, tem como objetivo primordial *“a construção de projetos de adoção realistas e capazes de dar resposta às necessidades das crianças em situação de adotabilidade”* (art.º 3º do RPA, in RAA, 2016:40).

### **1.3. ENQUADRAMENTO LEGAL**

Em Portugal, a Adoção é consagrada através da Lei n.º143/2015, de 08 de setembro. Esta lei altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966, em matéria de adoção, e o Código de Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de junho, e aprova o Regime Jurídico do Processo de Adoção.

Com a implementação do Regime Jurídico do Processo de Adoção (RJPA), que entra em vigor a 08 de dezembro de 2015, surge a criação do Conselho Nacional para a Adoção (CNA), que visa, nomeadamente, *“garantir a colegialidade das decisões de encaminhamento da criança para a família adotante e a uniformização dos procedimentos em matéria de adoção, com vista a salvaguardar a promoção do direito de pertença da criança a uma família, o seu bem-estar e o desenvolvimento harmonioso e adequado das suas potencialidades”* (RAA: 2016, 05).

O RJPA determina, no número 1 do artigo 7.º, a instalação do CNA no prazo máximo de 30 dias após a entrada em vigor do referido diploma legal. Assim, a 8 de janeiro de 2016 foi implementado o CNA.

Este Conselho é constituído por um elemento de cada Organismo de Segurança Social, ou seja, o Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), o Instituto de Segurança Social dos Açores (I.P.R.A.), o Instituto de Segurança Social da Madeira (IP-RAM), e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML).

Pretende-se com a constituição do CNA o que está exposto no número 3 do artigo 12.º do RJPA:

- a) Confirmar as propostas de encaminhamento apresentadas pelas equipas de adoção, incluindo as efetuadas no âmbito de confiança administrativa com base na prestação de consentimento prévio;*
- b) Emitir parecer prévio para efeitos de concessão de autorização às instituições particulares, para intervenção em matéria de adoção;*

c) Acompanhar a atividade desenvolvida pelas instituições particulares, para intervenção em matéria de adoção;

d) Emitir recomendações aos organismos de segurança social e às instituições particulares autorizadas que intervêm em matéria de adoção, e divulgá-las publicamente em sítios oficiais (RAA, 2016: 06).

#### 1.4. ESTATÍSTICAS NACIONAIS DA ADOÇÃO

O CNA redige anualmente um documento denominado por Relatório Anual de Atividades, onde explana toda a atividade desenvolvida durante o ano corrente, “com vista a garantir, por um lado, a harmonização dos critérios de atuação (...) e a colegialidade das decisões de encaminhamento das crianças para as famílias adotantes e, por outro lado, a concretização de projetos de vida seguros que respondam às necessidades específicas de cada criança ou jovem em situação de adotabilidade e que, na maioria das vezes, se encontra em acolhimento residencial” (RAA, 2018:04).

O gráfico 1 apresenta dados relativos ao ano de 2018, sendo estes os dados mais recentes do CNA, sobre o número de crianças com sentença de adotabilidade decretada nesse ano. Ao analisar os RAA dos anos 2017 e 2016, observa-se que houve menos 101 sentenças de adoção relativamente a 2017, e menos 178 referentes ao ano de 2016. O documento não apresenta razões, já que as sentenças são de competência judicial, decretadas pelo Tribunal de Família e Menores.

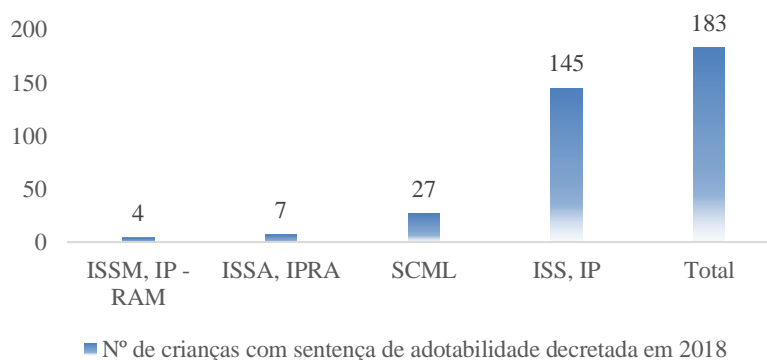


Gráfico 1 - N.º de crianças com sentença de adotabilidade decretada em 2018 (RAA, 2018:05)

Por sua vez, tendo em conta a diminuição do número de crianças com medida de adotabilidade decretada, observa-se no gráfico 2 os dados referentes a 2018 sobre o número de propostas apresentadas em CNA por equipa proponente. Ora, conseqüentemente, analisa-se que face aos anos 2017 e 2016, houve uma redução na apresentação de propostas de menos 79 relativamente a 2017 e menos 85 relativamente a 2016, que envolveram a análise de 477 opções de resposta para um total de 214 de crianças.

“A diminuição do número de propostas submetidas ao CNA, em relação aos anos anteriores, poderá estar associada ao facto do número de crianças em situação de adotabilidade (a aguardar proposta) ter também decrescido cerca de 37% e, por outro lado, ter aumentado o número de crianças com Necessidades Adotivas Particulares, isto é, crianças mais velhas e com deficiência” (RAA, 2018: 28).

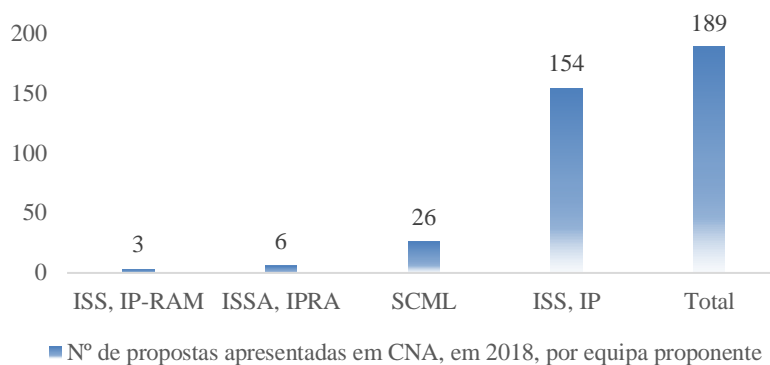


Gráfico 2 - N° de propostas apresentadas em CNA, em 2018, por equipa proponente (RAA, 2018:10)

Das 189 propostas submetidas a validação do CNA em 2018, respeitantes a 214 crianças, foram integradas 182 crianças em 148 famílias adotivas, respeitando-se o princípio da não separação de irmãos (refletindo-se em 33 fratrias integradas), “*estando já prevista a colocação de mais 21 crianças no início de 2019 (o que significa que, no total, 203 crianças vão ter a possibilidade de ver concretizado o seu projeto adotivo)*” (RAA, 2018:28).

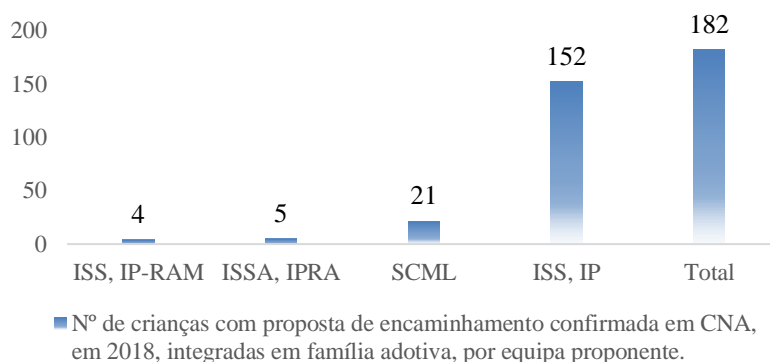
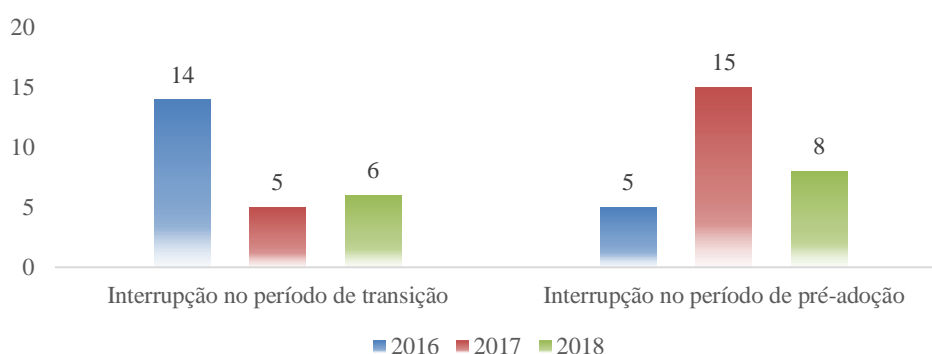


Gráfico 3 - N° de crianças com proposta de encaminhamento confirmada em CNA, em 2018, integradas em família adotiva, por equipa proponente (RAA, 2018:15)

As restantes 32 crianças para quem foi apresentada e confirmada proposta e para as quais não foi possível a concretização do seu projeto adotivo em 2018, analisa-se no RAA que “*21 crianças estava previsto dar início à sua integração em família adotiva no início de 2019 (uma vez que o seu*

*encaminhamento só ocorreu no final do ano de 2018); 4 crianças não foram aceites por parte dos candidatos da proposta apresentada, após conhecimento da sua situação específica, ficando a aguardar nova proposta; e 7 crianças viram interrompido o seu processo de integração, continuando 3 delas a aguardar nova proposta e para outras 4 está em curso a reavaliação do seu projeto” (RAA, 2018:15).*

O Relatório Anual de Atividades analisa também o número de interrupções ocorridas do processo de adoção ao longo do ano, tanto no período de transição<sup>1</sup>, como no período de pré-adoção<sup>2</sup>. Observam-se resultados positivos quando comparados com os anos 2017 e 2016, existindo uma ligeira diminuição no número de interrupções comunicadas ao CNA, tal como se observa no gráfico 4.



*Gráfico 4 - Nº de interrupções comunicadas ao CNA, por período, nos anos 2016-2018*

Estas interrupções estão associadas a vários fatores que, centrada na criança, prende-se pela sua idade (existindo 6 interrupções comunicadas ao CNA em 2018, na faixa etária dos 10 aos 15 anos) o que consequentemente se prende pela longa institucionalização e o surgimento de necessidades a nível emocional. Estas características combinadas com a dificuldade em lidar com determinados comportamentos da criança, uma motivação inadequada sobre a adoção e a falta de preparação do candidato ao longo do processo de adoção, faz com que existam este número de situações de insucesso.

*“(…) para algumas das crianças que vivenciaram interrupção, foi possível elaborar nova proposta de encaminhamento em 2018, concretizando-se a sua integração em família noutra agregado, após ter decorrido um período de aceitação da vivência de rutura e de preparação da criança para novas relações.” (RAA, 2018:29)*

<sup>1</sup> Que decorre ainda na Casa de Acolhimento, sendo este um período de conhecimento e adaptação entre adulto e criança;

<sup>2</sup> Que decorre na habitação dos candidatos, no período de 6 meses antes de ser oficialmente decretada a adoção em Tribunal

## 2. A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

### 2.1. DA SITUAÇÃO DE PERIGO À MEDIDA DE ADOTABILIDADE DECRETADA

Em Portugal, os maus-tratos a crianças começou a ser debatido em 1911 com a Lei de Infância e Juventude, mas apenas no final da década de 60 é que este tema se tornou alvo de intervenção e investigação científicas. Foram criados documentos que reforçam e afirmam a criança como sujeito autónomo de direitos, nomeadamente com a criação da Declaração dos Direitos da Criança em novembro de 1969 e a Convenção dos Direitos da Criança, aprovada pela O.N.U. em 1989 e ratificada por Portugal em setembro de 1990.

A própria Constituição da República Portuguesa, passa a reconhecer a criança como sujeito autónomo de direito, refletindo-se ao nível dos direitos, liberdade e garantias pessoais; e ao nível dos direitos e deveres económicos, sociais e culturais. O Código Civil altera no que diz respeito ao Direito da Família, destacando a filiação, o poder paternal, a tutela e a administração de bens e adoção.

*“uma criança será sempre uma criança com as suas necessidades e interesses próprios, independentemente do lugar e cultura em que se insere e, deste modo, os acontecimentos que coloquem em causa ou violem as suas necessidades e interesses constituem maus-tratos”* (Gonçalves et al, 2016:19)

Por último, são criadas leis ao nível da proteção e educação da criança, nomeadamente a criação da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (em prol da proteção da criança no seu todo) e a Lei Tutelar Educativa (com o intuito de educar o menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos que pratica factos qualificados como crime).

Segundo o ponto 2 do artigo 3º da Lei nº142/2015, de 8 de setembro, uma criança/jovem está em perigo quando se encontra numa das seguintes situações:

- a) *Está abandonada ou vive entregue a si própria;*
- b) *Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;*
- c) *Não recebe os cuidados ou a afeição adequada à sua idade e situação pessoal;*
- d) *Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais;*
- e) *É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;*
- f) *Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;*



- g) *Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.*

A diferença entre risco e perigo “*decorre do perigo potencial que o risco acarreta em termos de concretização dos direitos da criança enquanto na aplicação da noção de perigo acresce o elevado grau de probabilidade de ocorrência*” (Carvalho, 2013, pág.10).

Quando uma criança/jovem se encontra numa situação de perigo a intervenção “*visa remover o perigo em que a criança se encontra, nomeadamente, pela aplicação de uma medida de promoção e proteção, bem como promover a prevenção de recidivas e a reparação e superação das consequências dessas situações*” (CNPDPJC, 2019), porém numa situação de risco a intervenção “*circunscreve-se aos esforços para superação do mesmo, tendo em vista a prevenção primária e secundária das situações de perigo, através de políticas, estratégias e ações integradas, e numa perspetiva de prevenção primária e secundária, dirigidas à população em geral ou a grupos específicos de famílias e crianças em situação de vulnerabilidade*” (idem).

A intervenção não é só centrada na criança/jovem, mas também na sua rede primária e secundária, isto é, tudo aquilo que interage na vida da criança/jovem. Por isso, é fundamental a intervenção junto das suas famílias para que o jovem regresse ao seu agregado familiar. É necessária uma intervenção clara e objetiva tendo por base os princípios teóricos e práticos da intervenção com famílias, existindo uma formação parental focada na proteção e no desenvolvimento da criança/jovem que se encontra em situação de perigo. A formação parental pode ser definida como “*um conjunto de experiências que potenciam nos pais um maior conhecimento e capacidade de compreensão sobre o exercício da parentalidade, com base num processo de co-construção no sentido de se desenvolverem e reforçarem competências parentais que permitam um melhor e mais adequado desempenho das funções educativas*” (Cruz & Pinho, 2008 cit. in Cruz & Carvalho, 2015:04).

A intervenção familiar, segundo Escudero (2014), não passa apenas por intervir com os familiares próximos (pai, mãe, avós, etc), mas sim incluir familiares mais afastados do núcleo e até amigos próximos da família, que têm uma influência importante na manutenção ou solução da dificuldade com a qual se está a lidar, mesmo quando esses elementos não têm frequente contacto direto, mas que, no entanto, têm um peso importante nas decisões que a família pode levar.

*“a família é um conjunto organizado e interdependente de unidades ligadas entre si por regras de comportamento e por funções dinâmicas, em constante interação entre si e em intercâmbio permanente com o exterior”* (Rodrigo & Palacios, 1998:46, cit in Gonçalves, et al, 2016:12)

Na remoção da criança do perigo, surge a necessidade de aplicação da medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, que visa proteger os direitos das crianças que são vítimas de abandono, negligência e maus-tratos, *“recolocando-as no curso saudável do seu desenvolvimento psicossocial”* (Gonçalves et al, 2016:20).

A institucionalização das crianças e jovens em perigo baseia-se atualmente na LPCJP acima descrita, onde os profissionais devem seguir com rigor a sua aplicação. É através da Constituição da República Portuguesa que se atribui tanto à sociedade como ao Estado os seus deveres de proteção da família, das crianças e dos jovens, tendo em vista o seu desenvolvimento integral e a sua segurança, guiando-se assim pela LPCJP para a aplicação do Processo de Promoção e Proteção (PPP).

A execução da medida de promoção e proteção é aplicada quando *“os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto de crianças ou jovens tenham posto em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo tenha resultado de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo”* (LPCJP nº142/2015, de 8 de setembro, nº1, art.º 3).

Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança, para que a criança ou jovem desenvolva harmoniosamente a sua personalidade, é necessário *“crescer num ambiente familiar, em clima de felicidade, amor e compreensão”* (Convenção sobre os Direitos da Criança, 1990). Quando tal não acontece e a criança fica temporária ou definitivamente privada do seu ambiente familiar, o artigo 20º da Convenção sobre os Direitos da Criança frisa que o Estado *“tem a obrigação de assegurar proteção especial à criança privada do seu ambiente familiar e de zelar para que possa beneficiar de cuidados alternativos adequados ou colocação em instituições apropriadas”* (idem).

Segundo o artigo 49º da LPCJP supracitada, com a medida de acolhimento residencial *“pretende-se garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens que foram vítimas de qualquer forma grave de exploração, negligência ou abuso que exigiu o seu afastamento do meio de origem”* (LPCJP nº142/2015, de 8 de setembro, cit in Carvalho, 2015, pág.7).

Consequência na medida em acolhimento residencial, é a rutura provocada através da privação do meio familiar. Compete assim às casas de acolhimento, uma função de controlo social e de promoção da coesão social que procura salvaguardar os elementos menos protegidos da comunidade. É necessário então que as instituições estejam bem estruturadas de forma a dar resposta aos direitos das crianças e jovens, como sejam os de *“contactar regularmente a família, ter acesso à educação e cuidados básicos de saúde, participar nos processos de tomada de decisão no contexto onde se encontra (...)”* (Carvalho, 2015, pág.8). Terão de ser capazes de promover novos ambientes e novas relações significativas, capazes de quebrar o ciclo de relações disfuncionais e de ciclos viciosos de pobreza, exclusão social e marginalidade. Isto depende da capacidade da Casa de Acolhimento em propiciar um ambiente

“*securizante, contentor de angústias e promotor da construção da identidade*” (Alberto, 2003 cit in Gonçalves et al, 2016:21).

*“O acolhimento residencial tem como finalidade contribuir para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral”* (LPCJ, nº2, art. °49°).

Enquanto a criança está em acolhimento residencial, mantém-se a intervenção na família e sua rede de suporte, de modo a que esta medida seja de carácter transitório e que possibilite a alteração para uma medida em meio natural de vida, seja de reintegração familiar, de junto a outro familiar ou de confiança a pessoa idónea, o mais breve possível.

Quando tal não é possível, por já estar esgotada toda a intervenção e a família biológica ser incapaz de se reorganizar para receber a criança e visto que, a criança tem o direito de crescer em ambiente familiar, é definido como projeto de vida a medida de adoção.

A medida de adoção é colocada como sendo uma medida aplicada em último recurso, pois implica o corte total da criança com a sua família biológica e, por sua vez, um golpe na sua identidade. A criança pode rapidamente ficar desamparada, se a mesma não for preparada para esta mudança. É essencial a preparação/formação prévia do adulto que pretende adotar para ser possível clarificar as suas motivações, expetativas (por vezes irrealistas), receios e carências (em particular nos casos de infertilidade), mas também fundamental a preparação da criança, dando especial atenção às suas expetativas, receios e carências afetivas, de modo a garantir o sucesso da sua integração na família adotiva.

A criança traz consigo uma “bagagem” de experiências negativas em contexto de ambiente familiar (agravando quanto mais velha for) e de experiências de abandono e rejeição, o que poderá dificultar na aceitação de uma nova família e por apresentarem *“com frequência, falhas ao nível da segurança básica, interiorizando um modelo inseguro de vinculação, o que dificulta uma adequada exploração do meio envolvente”* (Alarcão, 2000; Sousa, 2005; cit in Gonçalves et al, 2016:16).

Bowlby (1980) afirma, através da Teoria da Vinculação, *“a importância da relação precoce entre a criança e uma figura cuidadora preferencial (...), para as representações que a criança vai construindo sobre si, sobre os outros e sobre o mundo que a rodeia, (...) as experiências relacionais da criança desempenham um papel central no seu desenvolvimento psicológico. Desta forma, a vinculação que se estabelece entre a criança e figuras cuidadoras preferenciais em etapas precoces do desenvolvimento influenciarão significativamente a capacidade da criança para formar vínculos afetivos ao longo da vida”* (Bowlby cit in Gonçalves et al, 2016:14).

A não preparação prévia de ambas as partes (criança e adulto), pode levar a consequências como a devolução da criança ao acolhimento residencial, o que suscitará na criança, novo sentimento de rejeição e abandono, sendo prejudiciais no seu desenvolvimento psicossocial.

## 2.2. O PROFISSIONAL

A intervenção profissional na área da Adoção consiste principalmente em encontrar adultos que possam responder adequadamente às necessidades gerais e específicas da criança que se encontra em processo de adoção, bem como em apoiar adultos que já integraram a criança no seu agregado familiar, para que possam responder adequadamente às múltiplas necessidades que vão surgindo.

Em Portugal, o processo de adoção, após decisão judicial de adotabilidade, é conduzido por equipas especializadas, constituídas por norma, segundo o art.º 11º do Decreto-Lei nº185/93, de 22 de maio, com redação da Lei nº31/2003, de 22 de agosto, por equipas técnicas pluridisciplinares qualificadas em valências de psicologia, serviço social, direito e educação, que intervêm no estudo da situação social e jurídica da criança e do jovem e na concretização do seu projeto de vida com vista à adoção.

Segundo Jesús Palacios (2007), por vezes o trabalho do profissional atua como se a prioridade fosse responder à necessidade do adulto. Essas necessidades têm de ser atendidas, mas sempre tendo em conta que são as necessidades da criança que têm de ser prioritárias, sendo este o principal trabalho do profissional.

*“(...) las capacidades que interesa conocer, analizar y fomentar en los potencialies adoptantes o en quienes ya han adoptado no pueden sino ser su reflejo en la conducta adulta, es decir, el conjunto de características y habilidades de los adultos que se consideran más adecuadas para responder satisfactoriamente a las necesidades infantiles previamente identificadas” (Palacios, 2007:18)*

Segundo o mesmo autor, importa que o profissional tenha em conta a existência de três grandes grupos de necessidades refletidos na criança, nomeadamente: relacionadas com o passado, relacionadas com o processo de integração, e relacionadas com a identidade adotiva; e de quatro grupos de capacidades no candidato a adoção, nomeadamente: relacionadas com a história e características pessoais, relacionadas com o processo de adoção, relacionadas com as capacidades educativas gerais e específicas da adoção, e relacionadas com a resposta à intervenção profissional. É necessário, deste modo, um modelo de intervenção centrado em colmatar as necessidades apresentadas pelas crianças em adoção e enaltecer as capacidades e habilidades dos candidatos para adoção.

O candidato tem de ter a capacidade de compreender que, uma criança que cresce num ambiente não familiar, neste caso numa Casa de Acolhimento, acaba por assumir características específicas tais como um misto de emoções de curiosidade e medo do que vai encontrar na sua nova família, que já vivenciou

fortes sentimentos de abandono, que têm a sua autoestima baixa e grande instabilidade emocional o que as faz vincularem-se de forma indiscriminada e elevada dificuldade em estabelecer uma relação segura.

A adoção não deve ser concretizada apenas porque o adulto tem o desejo de exercer a parentalidade, quando por vias de um filho biológico não o consegue fazer (por exemplo, por questões de infertilidade), mas sim porque pretende acolher e educar uma criança, trazendo a mesma uma vasta bagagem da sua história de vida, que acarretam dificuldades, por exemplo, ao nível da relação. É então necessário a preparação/formação do candidato que pretende adotar, clarificando deste modo as suas expectativas sobre a adoção.

*“A imagem da criança ideal (aquela que o casal imagina para si antes de adotar uma) deve ser desvinculada da criança real, pois se isso não ocorrer, os pais adotivos não poderão suportar os conflitos que esta criança irá trazer que seriam considerados normais se estes fossem vistos como filhos de facto, pois se a criança for integrada como filho, qualquer crise não será diferente daquelas vividas em famílias com filhos biológicos. As devoluções apontam para um fracasso que atinge a todos os envolvidos no processo, principalmente às crianças que, na maior parte das vezes acabam sendo responsabilizadas pela decisão tomada pelos adultos” (Levy et al, 2009, pág. 60).*

Aragón (2010) defende que a condição básica para iniciar um processo de adoção centra-se na necessidade de amar uma criança. Sem essa necessidade básica de amar alguém, a decepção ocorrerá quando as suas expectativas não forem satisfeitas, pois o candidato estará à espera de algo que não é real, sendo esta a causa pelo qual por vezes as famílias adotivas devolvem a criança ao acolhimento residencial. Os candidatos têm de estar dispostos a receber uma criança e assumir a sua angústia e o “descontrolo” que por vezes possa surgir ao longo da sua adaptação à nova realidade.

Deste modo, é necessário ter em atenção quais os verdadeiros motivos que levam uma pessoa a querer ser candidata a família adotiva, seja pela sua dificuldade em conseguir ter filhos biológicos, por ser algo já planeado como primeiro filho ou por quererem integrar uma criança no seu meio familiar já constituído por filhos biológicos.

Assim sendo, Aragón sublinha importância dos critérios de avaliação ao candidato sejam rigorosos, na importância de recolha de informação através da entrevista e o técnico se centrar em aspetos tais como o desejo do candidato querer assumir um papel de paternidade, podendo assumi-lo sem enfrentar a dor de não conseguir ter filhos biológicos; evitar a decepção do parceiro e evitar um sentimento de perda se algo acontece durante uma possível gravidez; ou simplesmente a capacidade do candidato ter a capacidade de diferenciar o que é lidar com o seu filho biológico e lidar com um filho adoptivo, sendo estes diferentes principalmente tendo em conta a sua história de vida.

O candidato tem de ter a capacidade de compreender que, uma criança que cresce num ambiente não familiar, neste caso numa Casa de Acolhimento, acaba por assumir características específicas tais como um misto de emoções de curiosidade e medo do que vai encontrar na sua nova família, que já vivenciou fortes sentimentos de abandono, que têm a sua autoestima baixa e grande instabilidade emocional o que as faz vincularem-se de forma indiscriminada e elevada dificuldade em estabelecer uma relação segura.

Após a identificação das grandes necessidades da criança e as capacidades do adulto, a lógica de intervenção acaba por ser simples, pois consiste em apenas aplicar, de forma coerente, o modelo às características de cada uma das fases de intervenção do profissional. Na fase de informação, trata-se de que os candidatos a adotantes se familiarizarem com as necessidades que as crianças que estão em posição de serem adotadas representam, bem como com as características do adulto que são consideradas necessárias para responder a tais necessidades.

A fase de formação consiste no aprofundamento e na análise das necessidades da criança, assim como a tentativa de ajudar os candidatos a desenvolverem as habilidades menos familiares para os mesmos, que naturalmente acontecem com frequência na relação com determinadas questões específicas da adoção.

A avaliação de adequação consiste, principalmente, em determinar em que medida os candidatos a adoção têm as capacidades consideradas necessárias para responder às necessidades das crianças. Não se trata de traçar um perfil psicossocial geral dos candidatos, mas sim tendo como objetivo analisar os aspetos dos candidatos que estão intimamente relacionados com a capacidade de responder às necessidades das crianças que estão à espera de serem adotadas.

Depois da chegada da criança à casa da família adotante, deve-se prestar particular atenção às necessidades que para as crianças se relacionam com o processo de integração e adaptação, assim como a forma como os adultos estão a responder às mesmas.

Aqui falamos em intervenção familiar, o que nos obriga a falar da teoria geral dos sistemas, que enquadra a família num *“complexo sistema de energias interdependentes dos contextos físico e biológico”* (Shirley, cit in Carvalho, 2015, pág.26), isto é, a família está sujeita a várias mudanças, seja no seio familiar (números de elementos da famílias), ou por questões do meio envolvente (localização geográfica, nível socioeconómico, referências culturais).

A intervenção profissional na Adoção, centra-se essencialmente no Modelo Ecológico do Desenvolvimento Humano de Bronfenbrenner, por ser constituído por uma complexa rede de inter-relações nas quais o desenvolvimento se processa, visto que, para uma integração de sucesso da criança na família adotiva, implica que o profissional trabalhe o modelo como pessoa-processo-contexto-

tempo<sup>3</sup>, colocando a família enquanto sistema e tendo em consideração a criança e os seus quatro sistemas, segundo Bronfenbrenner, citado no artigo de Ana Shirley (2015):

- ✓ **Microsistema:** estruturas de acesso imediato à criança, como família, escola, significância e persistência temporal, reciprocidade, equilíbrio de poder, afetividade e gestão de expectativas;
- ✓ **Mesosistema:** inter-relações e processos que ocorrem em determinado momento entre dois ou mais cenários, ou seja, relações entre casa e locais de emprego ou jardim de infância, ocorrendo transição ecológica;
- ✓ **Exossistema:** inter-relações e processos que ocorrem em determinado momento entre dois ou mais cenários, em que um deles não contém a criança, mas produz acontecimentos que terão repercussões ao nível do microsistema;
- ✓ **Macrossistema:** respeitante aos marcos históricos, ao conjunto de valores e de princípios da cultura em que a criança se desenvolve e na qual o micro, o meso e o exossistemas se desenvolvem, como a religião.

Este modelo contempla então, não só as alterações no desenvolvimento da criança, mas também as mudanças ocorridas no contexto da sua vida, isto é, quando ocorrem transições normativas como o nascimento de um(a) irmã(o) ou quando ocorrem transições não normativas, como a morte precoce de um familiar.

Bronfenbrenner, considera os aspetos do ambiente influenciadores nas diversas mudanças que ocorrem, qualificando seis princípios da interação familiar-ambiente:

- ✓ **Desenvolvimento em contexto:** sabemos que as crianças são influenciadas pelo meio, tal como os seus pais. Neste sentido, a educação dos pais para com os filhos não depende unicamente da questão da personalidade ou do carácter, sendo resultado, igualmente, da comunidade e da cultura em que se desenvolvem;
- ✓ **Habilidade social:** resultado das relações formais e informais capazes de prestar apoio na educação dos filhos;
- ✓ **Acomodação mútua indivíduo-ambiente:** complexa rede de interações entre o indivíduo e o meio, em determinado tempo e espaço;
- ✓ **Efeitos de segunda ordem:** efeitos produzidos por terceiros nas relações familiares;
- ✓ **Ligações entre pessoas e contextos:** riqueza das relações sociais, quer dos pais, quer dos filhos;

---

<sup>3</sup> O modelo bioecológico abarca 4 elementos: a **pessoa** (características biológicas, cognitivas, emocionais e comportamentais – biopsicológica); o **processo** (interação entre a criança e o meio através de processos proximais e distais, produzindo competência ou disfunção); o **contexto** (sistema inter-relacionado de estruturas micro, meso, exo e macrossistemas); o **tempo** (períodos em que se desenrolam os processos proximais e distais nos diferentes níveis de sistemas” (Shirley, cit in Carvalho, 2015, pág.28)

- ✓ **Perspetiva do ciclo vital:** as diferentes interações com os filhos ao longo do ciclo vital de cada um, necessitando de adequar as respostas ao nível da maturidade das famílias (Bronfenbrenner cit in Fuster & Ochoa, 2000 apud Shirley cit in Carvalho, 2015, pág.29).

A aplicação do modelo de Bronfenbrenner é essencial na intervenção do profissional da área da Adoção, pois possibilita ao mesmo realizar uma intervenção centrada tanto na criança, como na sua futura família e no ambiente envolvente, tendo sempre por base a teoria geral dos sistemas, contribuindo para um entendimento particular e geral da dinâmica e interações familiares.

Assim sendo, a base para colmatar as três grandes necessidades da criança descritas anteriormente, passa pela construção sólida de uma família. O conceito de família na atualidade é vasto, pois abrange diversos tipos de família. Segundo a Organização Mundial de Saúde em 1991 (WHO – World Health Organization), a família é o grupo de pessoas de casa que tem certo grau de parentesco por sangue, adoção ou casamento, limitado em geral pelo chefe de família, esposa e filhos solteiros que convivem com eles (Ahumada & Cochoy, 2008 cit in Caniço, 2014, pág.49).

O conceito de família não pode ser limitado a laços de sangue, casamento, parceria sexual ou adoção, mas sim qualquer grupo cujas ligações sejam baseadas na confiança, suporte mútuo e um destino comum, deve ser encarado como família (World Health Organization, 1991).

Deste modo, quando falamos em famílias adotivas, não falamos apenas em famílias tradicionais onde existem um elemento masculino e outro feminino. Falamos também de famílias monoparentais ou homossexuais, sendo que este último ainda seja uma prática pouco comum em Portugal.

### **2.3. A INTERVENÇÃO COM CRIANÇAS/JOVENS**

Na intervenção com as crianças e jovens, segundo Strecht (1998), *“o trabalho à volta das questões da separação, perda e sentimento de pertença são fundamentais no esforço de as ajudar a crescer e a desenvolverem-se em jovens e adultos saudáveis”* (Strecht, 1998, pág.77). Estas crianças que ninguém quer, tal como o autor indica, necessitam acima de tudo *“de alguém (um adulto) que lhes transporte esperança e acredite nelas incondicionalmente, sobretudo porque essa esperança foi coisa que nunca conseguiram criar ou tolerar nelas próprias”* (idem).

Com crianças/jovens que têm como projeto de vida a Adoção, a intervenção não é diferente, isto é, o processo de adoção deve ir de encontro ao que Strecht afirma, sendo uma intervenção *“reparadora do «eu» infantil se não for sentida como o tal «castigo» para todos e antes reforçar a capacidade de ligação ao mundo, à vida, (...) onde a criança procurará com certeza o afeto, a contenção física e emocional e a autoridade protetora”* (Strecht, 1998, pág.91).

Ainda segundo o mesmo autor, estas crianças vivem grandes momentos de ansiedade geradas pela separação da família que são difíceis de elaborar cognitivamente. Estas crianças não querem pensar,



pois isso lhes traz sofrimento, negam a sua experiência traumática e persistem em voltar para casa idealizando um pai, uma mãe e um lar.

A intervenção com estas crianças e jovens deverá ser de intencionalidade terapêutica. Não é possível o profissional se debruçar sobre a criança ou jovem que se encontra em acolhimento residencial, sem primeiro compreender e respeitar a sua história de vida, que traz consigo sempre uma história irrepetível e traumática por ter sido de alguma forma abandonada e desprotegida pela sua família. Esta intencionalidade terapêutica implica o desenvolvimento das competências emocionais e sociais das crianças acolhidas e suas famílias, implicando, pois, uma transformação. Não se aplica apenas num projeto de vida de reintegração familiar, sendo essencial aplicar quando o projeto de vida passa pela Adoção.

Estas crianças vivenciam algo traumático como o corte com a sua família biológica, mesmo que, numa idade mais madura, tenham a possibilidade e o direito de conhecerem a sua história e procurar obter respostas diretamente com os seus pais biológicos. O corte inicial é traumático, necessitando a criança de ser cuidada e compreendida pelo adulto que tem como maior desejo acolhê-la e amá-la como é, tendo a capacidade de suportar a sua mágoa e todo o misto de emoções que surgirem, consequentes com o seu percurso de vida acidentado marcado pela inconstância ou inexistência da prestação de cuidados adequados.

À luz de um modelo de intervenção com intencionalidade terapêutica, Rex Haigh (2013) enumera os cinco pressupostos que considera serem as cinco qualidades universais de um ambiente terapêutico e contentor:

- ✓ Vinculação: uma cultura de pertença;
- ✓ Contenção (emocional, que remete para o sentir que é acolhido): uma cultura de segurança;
- ✓ Comunicação: uma cultura de abertura;
- ✓ Envolvimento: uma cultura de participação e cidadania;
- ✓ Atividade: uma cultura de empowerment (empoderamento/capacitação).

Aquilo que é trabalhado em contexto de acolhimento residencial, onde a criança tem a possibilidade de criar novas relações saudáveis para que seja possível retomar o desenvolvimento interrompido, sentir que é contida emocionalmente e que o adulto dá resposta ao seu sofrimento, é essencial dar continuidade quando a criança sai para um contexto familiar. Os adultos que têm a pretensão de adotar, têm de manter esta cultura terapêutica se querem estabelecer uma relação segura com a criança.

Esta ideia de cultura terapêutica, “(...) deve ser centrada nas necessidades e características emocionais das crianças (...) ou seja, perceber os comportamentos que podem parecer desadequados ou socialmente incorretos, podem ter outros significados para além do evidente (...) a mudança acontece na resposta a essas necessidades menos evidentes” (Casa Pia, 2015:24).

Reforça-se a necessidade de os pais adotivos terem esta intencionalidade terapêutica, pelo simples facto de estas crianças terem como experiência traumática do conceito de família, como algo instável e imprevisível, dentro do seio familiar e na própria organização da casa, *“nomeadamente no que se refere à qualidade transitória dos objetos e dos acontecimentos, contribuem para que a criança desenvolva uma perceção sobre si e sobre o meio envolvente que poderá ser traduzida através da expressão “não tenho um lugar próprio no mundo”, dificultando a definição de si própria em relação com o seu mundo”* (Gonçalves, et al, 2016:15-16).

---

## CAPÍTULO II – METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

---

### 1. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

#### 1.1. PARADIGMA, LÓGICA E MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO

Segundo Thomas Kuhn, o paradigma é definido como sendo “*o conjunto de crenças, valores, técnicas partilhadas pelos membros de uma dada comunidade científica e, em segundo, como um modelo para o ‘que’ e para o ‘como’ investigar num dado e definido contexto histórico/social*” (Coutinho, 2018:09). Quando se trata de uma investigação científica, o paradigma surge quando estamos a unificar conceitos, a demonstrar pontos de vista e a construir um quadro teórico e metodológico que fomentem um ideal.

Existem vários tipos de paradigmas, sendo que para a presente investigação foi dado uso ao paradigma interpretativo, sendo este considerado o paradigma construtivista. Este paradigma tem uma abordagem interpretativa qualitativa, identificando-se com a perspetiva fenomenológica, interacionismo simbólico e a etnometodologia.

*“...inspira-se numa epistemologia subjetivista que valoriza o papel do investigador/construtor do conhecimento, justificando-se por isso a adoção de um quadro metodológico incompatível com as propostas do positivismo e das novas versões do pós-positivismo”* (Coutinho, 2018:17)

Trata-se de um paradigma que tem como lógica para além da interpretativa, a indutiva/descritiva. No fundo, “*a construção indutiva da teoria, o papel central assumido pelo investigador, o não admitir uma única, mas várias vias metodológicas, levam, necessariamente, à produção de ‘outro’ tipo de conhecimento*” (Coutinho, 2018:18).

Resumidamente, o paradigma interpretativo pretende que o investigador tenha uma interação com o investigado, interpretando os comportamentos de acordo com os seus esquemas socioculturais, tendo uma lógica indutiva e uma abordagem qualitativa e tendo como finalidade de investigação a compreensão, a interpretação, descobrir significados e colocar hipóteses de trabalho.

Segundo Fortin (2003):

*“O investigador que utiliza o método de investigação qualitativa [...] observa, descreve, interpreta e aprecia o meio e o fenómeno tal como se apresentam, sem procurar controlá-los.”* (Fortin, 2003:22).

*“O método de investigação quantitativa é um processo sistemático de colheita de dados observáveis e quantificáveis. É baseado na observação de factos objetivos, de acontecimentos e de fenómenos que existem independentemente do investigador.”* (idem).

Nesta investigação utilizou-se o método qualitativo. A utilização deste método permitiu a análise e interpretação da temática a investigar, bem como a obtenção de resultados mais objetivos através da entrevista, com a permissão do pensamento livre, expondo não só a sua experiência profissional e todos os procedimentos que os profissionais têm de cumprir, mas também a sua opinião, a sua visão sobre a Adoção, o seu sentir.

## **1.2. CAMPO EMPÍRICO**

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), fundada em 1498 pela Rainha D. Leonor com o total apoio do rei D. Manuel I, instituindo a Irmandade de Invocação a Nossa Senhora da Misericórdia, na Sé de Lisboa, tem como missão ir de encontro à melhoria do bem-estar do indivíduo no seu todo, principalmente dos mais desprotegidos. É mais conhecida por duas vertentes, sendo estas a Ação Social e por assegurar os Jogos Sociais do Estado em Portugal, apesar de também desenvolver projetos nas áreas da Saúde, Educação, Ensino, Cultura e Promoção da Qualidade de Vida.

A sua missão remete-se aos primórdios do surgimento da primeira misericórdia, inicialmente constituída por cem irmãos atuando *“junto dos pobres, presos, doentes. E apoiava os chamados "envergonhados", pessoas decaídas na pobreza, por desgraça”* (SCML, 2019). Com o crescimento da Misericórdia, a SCML colocou em prática as 14 Obras de Misericórdia, 7 Espirituais, mais orientadas para questões morais e religiosas e 7 Corporais, relacionadas, sobretudo, com preocupações materiais.

Assim, a SCML mantém a sua missão original de apoio aos mais desprotegidos, mas tendo uma ação que se alargou ao longo dos séculos.

## **1.3. UNIVERSO E AMOSTRA**

A Direção de Infância e Juventude (DIJ), inserida no Departamento de Ação Social e Saúde (DASS), é constituída por seis Unidades, sendo estas: Unidade de Acolhimento Residencial 1 (UAR1), Unidade de Acolhimento Residencial 2 (UAR2), Unidade de Apoio à Autonomização (UAA), Unidade de Adoção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar (UAACAF), Equipa de Apoio Técnico ao Tribunal de Lisboa (EATTL) e Unidade de Intervenção Familiar (UIF), sendo possível uma melhor visão no organograma que consta em anexo (Anexo nº1).

Esta Direção conta com o contributo de cerca de 370 profissionais que diariamente intervêm em diversas áreas da ação social, desde acolhimento residencial a crianças e jovens dos 0 aos 18 anos, jovens que têm como projeto de vida a autonomização, equipas que estudam candidatos e integram posteriormente a criança numa família adotiva, equipas que dão assessoria técnica ao Tribunal de Lisboa por processos de promoção e proteção ou tutelares cíveis, e equipas que intervêm com famílias no terreno prevenindo o perigo e minimizando o risco ao promover as suas competências e capacitando-as na sua autonomia, proporcionando às crianças e jovens a sua integração plena na sociedade.

A amostra da pesquisa é constituída por 4 profissionais da UAACAF e 3 profissionais da UAR2, tratando-se de uma amostra não probabilística por acessibilidade

Coutinho (2018) define a amostragem não probabilística como sendo algo que o investigador não pode “*especificar a probabilidade de um sujeito pertencer a uma dada população*” (Coutinho, 2018:95). A amostragem não probabilística por acessibilidade ou conveniência<sup>4</sup> é usada “*em grupos intactos já constituídos, como uma ou mais turmas. Os resultados obtidos nestes estudos dificilmente podem ser generalizados para além do grupo em estudo*” (Schutt, 1999, cit in Coutinho, 2018:95). Ou seja, os profissionais foram selecionados mediante a sua disponibilidade e não porque, através de um critério estatístico, foram selecionadas.

#### **1.4. TÉCNICAS DE RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS**

A recolha de dados foi efetuada através da entrevista aos profissionais (Anexos nº2 e nº3), dando os mesmos o seu consentimento (Anexo nº4). Esta técnica permitiu uma recolha de dados mais aprofundada sobre a temática, visto que, certamente, existem informações que não serão possíveis de obter somente através da pesquisa bibliográfica. A entrevista é uma das técnicas essenciais para complementar a investigação.

De acordo Rosa & Arnoldi (2006), “*a entrevista é uma das técnicas de coleta de dados considerada como sendo uma forma racional de conduta do pesquisador, previamente estabelecida, para dirigir com eficácia um conteúdo sistemático de conhecimentos, de maneira mais completa possível, com o mínimo de esforço de tempo*” (Rosa & Arnoldi, 2006:17, in Júnior et al, 2011:239).

Mais se acrescenta que a entrevista é:

*“A técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores”* (Ribeiro, 2008:141, in Júnior et al, 2011:239).

O tratamento dos dados foi feito através da análise de conteúdo que, segundo Coutinho (2018), permite “*analisar de forma sistemática um corpo de material textual, por forma a desvendar e quantificar a ocorrência de palavras/frases/temas considerados ‘chave’ que possibilitem uma comparação posterior*” (Coutinho, 2018:217).

A análise de conteúdo de tipo exploratório, segundo Bardin (2011), permite que o investigador tenha três momentos sucessivos, sendo estes a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos

---

<sup>4</sup> Definido por Coutinho (2018) em *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática*, 2ª edição, Edições Almedina, S.A.

resultados. Numa pré-análise, permite ao investigador “*formular hipóteses ou questões norteadoras*” (Coutinho, 2018:218), que possibilitem a elaboração da interpretação final; na exploração do material, permite ao investigador “*organizar os dados brutos e os transforma de acordo com um quadro teórico que lhe serve de referente*” (Coutinho, 2018:219), onde faz a escolha da unidade de análise, enumera e categoriza a informação recolhida; e o tratamento dos resultados, permite ao investigador descobrir “*um tema nos dados, é preciso comparar enunciados e ações entre si, para ver se existe um conceito que os unifique*” (Coutinho, 2018:221).

## CAPÍTULO III – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

ENTREVISTADA	ESTABELECIMENTO	FUNÇÃO
EEA1	UAACAF – Unidade de Adoção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar	Psicóloga – Equipa de Estudo do Candidato
EEA2		Assistente Social – Equipa de Estudo do Candidato
EEA3		Assistente Social – Equipa de Estudo do Candidato
EEA4		Diretora da UAACAF
ECA1	UAR 2 – Casa de Acolhimento	Educadora de Infância
ECA2		Psicóloga
ECA3		Assistente Social

### *1. ENQUADRAMENTO LEGAL E PROCEDIMENTO A CUMPRIR APÓS MEDIDA DE ADOTABILIDADE DECRETADA*

Foi apurado que a UAACAF está dividida em duas equipas: a equipa de estudo e a equipa de integração (ou de crianças). A equipa de estudo tem como objetivo analisar e avaliar as candidaturas, onde é traçado o perfil do adulto e qual a sua pretensão. A equipa de integração trata de realizar o *matching* entre o candidato e a criança que tem a medida de adotabilidade.

Após receção da notificação por parte do Tribunal, a equipa de integração tem como primeiro passo conhecer a criança, através de um contacto presencial e, essencialmente, através do relatório de caracterização da criança elaborado pela equipa da Casa de Acolhimento onde a criança se encontra, onde está descrita não só a nível social, psicológico, saúde e educação, mas as necessidades específicas da criança, as suas rotinas, quais as características que se devem procurar na família e qual a tipologia que melhor se enquadra no perfil da criança.

É lançada a pesquisa nacional, tratando-se de uma comunicação, via e-mail, para todos os centros distritais do país (incluindo ilhas), onde se marcam 5 dias úteis para todos os Centros Distritais responderem com dois ou três candidatos possíveis, tendo em conta o perfil da criança. Depois da recolha a nível nacional, é feito um estudo adaptando e verificando quais destas candidaturas melhor se adequam à criança, sendo posteriormente discutido em reunião de equipa a seleção das mesmas. Com base neste estudo são selecionadas duas a três possibilidades, partindo do pressuposto que todas são capazes e adequadas, preenchendo uma ficha de encaminhamento para submeter a validação do

Conselho Nacional para a Adoção. O Conselho delibera e valida, e só depois da sua validação é que se vai apresentar a proposta à família que for validada. Quando se apresenta mais do que uma família ao CNA, irá prevalecer a candidatura mais antiga, a que está há mais tempo à espera, a não ser que, a candidatura mais antiga não preencha na totalidade os requisitos, sendo preterida e apresentada uma candidatura mais recente, sendo que a antiguidade só prevalece em igualdade de capacidades.

*“A seleção não é de todo uma escolha administrativa nem burocrática. Nós não introduzimos o perfil de uma criança numa base e de lá a base vai-nos responder com X famílias. Não. É de facto um trabalho mais metuculoso em que o princípio de base é de facto a data de inscrição da candidatura para se respeitar, porque as candidaturas num serviço têm uma ordem, mas depois existe uma base nacional, onde as candidaturas estão todas registadas e, portanto, as candidaturas da SCML não passam à frente das candidaturas de Viseu por exemplo, porque elas na base de dados estão todas encadeadas. (...) Depois seguem-se os outros aspetos, tais como as características da família, se para aquela criança, por exemplo, é melhor um casal heterossexual sem filhos. Portanto o perfil de família que se anteveja ser o melhor, que depois se faz essa escolha. Tem que se seleccionar a família que melhor responda às necessidades da criança” (EEA1).*

Na Casa de Acolhimento, por outro lado, quando a medida de adotabilidade é decretada, é do conhecimento tanto dos técnicos como dos educadores os procedimentos definidos no Manual de Intervenção das Casas de Acolhimento, onde os profissionais têm *“15 dias para reunir toda a informação relativa à criança para então dar início ao processo (...) que integra as grandes áreas da Educação, Saúde, Social (história da criança) e Psicológico, bem como especifica melhor as características da criança e os possíveis candidatos para a mesma. (...) Caracterizar a criança no seu todo. (...) Pede-se à pediatra um relatório de saúde e anexa-se umas fotos da criança”* (ECA2).

Antes de ser lançada a pesquisa, os técnicos da UAACAF estipulados para o processo da criança, agendam uma reunião para esclarecimento do relatório enviado pela equipa da Casa de Acolhimento, sendo reforçado qual tem sido o seu percurso institucional e quais as características essenciais a seleccionar dos candidatos para se realizar um bom *matching*. Referem que é uma mais valia, quando os profissionais da UAACAF apresentam os 3 candidatos seleccionados, antes de irem ao CNA, onde são apresentadas quais as suas motivações, principais características ao nível da parentalidade e conjugalidade e a pretensão de idades (da criança).

*“Existe uma mais valia em estarmos reunidos em todas as fases e podermos conversar mais detalhadamente em todas as fases que estamos a reduzir aqui as variáveis de imprevisibilidade e podermos de alguma forma melhorar este trabalho”* (ECA2)



Depois do candidato selecionado aceitar, é então agendada nova reunião onde é apresentado o candidato à equipa da Casa de Acolhimento, sendo que “(...) o candidato normalmente entrega um álbum de fotografias, ou um vídeo, ou uma gravação de voz para que seja dado início à preparação da criança para receber a família selecionada. Só depois da criança visualizar o que o candidato oferece, é que a criança faz a sua apresentação, baseada naquilo que viu/ouviu dos candidatos” (ECA2). É uma reunião intensa e que pode por vezes constranger o candidato, pelo que é uma mais valia, ao ficar a conhecer previamente os profissionais mais presentes na vida da criança, dando a possibilidade de questionarem e esclarecerem as suas dúvidas diretamente com os mesmos.

A adoção iniciou em Portugal com o Código Civil no final da década de 60. Até à atualidade, é observado pelas técnicas da UAACAF uma evolução significativa ao nível da consideração sobre o superior interesse da criança, sendo a adoção “... cada vez mais orientada para a satisfação primacial da necessidade da criança, embora a necessidade e o interesse dos candidatos aqui estão também presentes (...) mas cada vez se protege mais o interesse da criança e isto tem influência na preparação que se faz nos candidatos” (EEA4). Porém, ao nível da evolução da sociedade portuguesa, a mesma revela-se uma sociedade apenas de direitos, refletindo-se na postura que o candidato por vezes tem face à Adoção, sendo visto este projeto como “eu tenho direito a ter uma criança” ao invés de “a criança tem direito a ter uma família”. Ao nível mais técnico, a construção do manual técnico e a implementação do plano de formação do candidato e a própria formação dos técnicos em áreas como a mediação ou terapia familiar, os procedimentos técnicos e a articulação com outros serviços, tudo isso traz melhorias na adoção.

Com a reforma do Código Civil em 1977, passa a ser obrigatório um estudo referente à situação das crianças e jovens, “bem como dos casais candidatos à Adoção, no que diz respeito a aspetos de personalidade, quadro de saúde, idoneidade dos adotantes para criar e educar o adotando, bem como a sua situação socioeconómica e familiar, assim como as razões para o pedido de adoção”<sup>5</sup>.

Em 1982, a Adoção passa a constar na Constituição da República Portuguesa, no nº7 do artigo 36º, onde se refere que “A adoção é regulada e protegida nos termos da lei” (CRP, 1982, nº7 art.º 36). Desde a Convenção sobre os Direitos da Criança ratificada em Portugal em 1990 que é dada atenção especial ao tema sobre o superior interesse da criança, disposto no artigo 3º da Convenção, definindo que “todas as decisões que digam respeito à criança devem ter plenamente em conta o seu interesse superior. O Estado deve garantir à criança cuidados adequados quando os pais, ou outras pessoas responsáveis por ela não tenham capacidade para o fazer”.

---

<sup>5</sup> Centro Regional da Segurança Social do Norte – Serviço de Adoções (CRSSN), 2000, citado em Henriques, Margarida, et al (2017), *Programa de Preparação da Criança para a Adoção*, Lisboa, Coisas de Ler Edições, Lda.

Na lei nº31/2003, de 22 de agosto, visava *“tornar mais célere a adoção, agilizando os procedimentos legais, reforçar e esclarecer que a Adoção visa realizar o superior interesse da criança, dando-se mais ênfase a este requisito geral, em consonância com os textos internacionais nesta matéria”* (Ramião, 2007:18, cit in Henriques *et al*, 2017:30).

Em 2005, é feita a sétima revisão Constitucional, referindo no nº7 do artigo 36º que *“A adoção é regulada e protegida nos termos da lei, a qual deve estabelecer formas céleres para a respetiva tramitação”* (CRP, 2005, nº7 art.º 36).

Foi apontada como melhoria essencial a acontecer no futuro a aplicação de uma adoção mais aberta, uma perceção mais clara da pluriparentalidade, isto é, a manutenção de relações entre a criança e a sua família biológica e a manutenção também com a família adotiva.

*“...o respeito por elas, pelo passado e pela história e a criança não só como princípio e afirmação, mas como prática efetiva, portanto mais numa perspetiva não do ‘meu filho’, mas como ‘eu desenvolvo uma função que ela necessita acima de tudo para ela crescer e se autonomizar”* (EEA4).

No enquadramento legal e os procedimentos que o operacionalizam, as técnicas da UAACAF apontaram algumas críticas, sugerindo algumas alterações, tais como:

- ✓ No Tribunal de Família e Menores, os juízes demorarem a decretar a medida de adoção, por apenas se centrarem nos relatórios redigidos pelos técnicos e não terem noção da realidade. Sugerem os juízes irem ao terreno observar os núcleos familiares, que acarretam situações transgeracionais com a necessidade de se cortar um ciclo viciado há vários anos. Concisamente, se os juízes tivessem uma vertente mais prática na sua formação, decidiriam com maior brevidade questões humanas, *“porque só decidem com base em relatórios e mesmo assim ainda põe dúvidas sobre a intervenção dos técnicos que estão no terreno”* (EEA1);
- ✓ Relativamente aos procedimentos, sugerem como alteração a candidatura ser *“aceite se o serviço de adoção considerar que há necessidade de famílias adotivas para as crianças e evitar esta desproporção entre 30 crianças por ano (em Lisboa) em situação de adotabilidade em 200 e tal famílias inscritas à espera”* (EEA4). Atualmente, a sociedade tem como mentalidade viver apenas com direitos, não têm introspeção sobre a adoção, não entendendo que este projeto pretende suprir a necessidade da criança e não um direito do adulto;
- ✓ Apontou-se também uma crítica sobre o tempo que a criança permanece em acolhimento residencial a aguardar mudanças da sua família biológica, acabando por crescerem em contexto de acolhimento residencial e, conseqüentemente, desenvolverem-se de forma deficitária ao nível das relações e vinculação;
- ✓ Por último, foi apontada uma crítica à lei da adoção, por considerar que se pensa mais no direito do candidato em adotar e não no direito das crianças em ter uma família. Esta reflexão prende-

se com a idade definida de se poder adotar, sendo considerado pela técnica que uma diferença de 50 anos entre o adotante e o adotado é demasiado.

*“As crianças têm direito a terem uns pais jovens, que os acompanhem, e a adolescência é um drama, é difícil com as redes sociais, uns pais acompanharem isto aos 60 ou 70 anos não é a mesma coisa. A nossa lei ainda permite uma diferença de 50 anos entre o adotante e o adotado, o que não sou a favor, mas respeito, faço o meu trabalho” (EEA3).*

## 2. A AVALIAÇÃO FEITA AO CANDIDATO

São vários os instrumentos que são aplicados ao longo do processo de avaliação dos candidatos, sendo a entrevista o instrumento base de toda a avaliação. É entregue uma ficha de perfil de criança que o candidato preenche, indicando a sua disponibilidade para adotar. Seguidamente são apresentados ao candidato um conjunto de instrumentos de auto-registo onde é pedido ao candidato para fazer uma *“auto-descrição, uma hétero-descrição, para descreverem o pai, a mãe, companheira, coisas boas da vida, aspetos que antecipa como gratificantes na relação com um filho”* (EEA1). Existem outros instrumentos psicológicos tais como o NEO PI-R que faz uma avaliação dos cinco principais domínios da Personalidade: Neuroticismo, Extroversão, Abertura à Experiência, Amabilidade e Conscienciosidade. Outro instrumento psicológico que se destaca é o “Cuida”, que avalia e faz uma interconexão entre as características individuais do candidato e o seu perfil como cuidador.

Outros instrumentos são o mapa de rede social, onde o candidato descreve qual é a sua rede de apoio; a ficha de visita à habitação e uma ficha sobre a situação económica, sendo calculado o rendimento *per capita* da família.

A entrevista é definida por Coutinho (2018:141) como uma poderosa técnica de recolha de dados *“porque pressupõem uma interação entre o entrevistado e o investigador, possibilitando a este último a obtenção de informação que nunca seria conseguida através de um questionário, uma vez que pode sempre pedir esclarecimentos adicionais ao inquirido no caso da resposta obtida não ser suficientemente esclarecedora”*. Taylor e Bogdan (1998) também defendem a mesma afirmação, que a entrevista num paradigma interpretativo se centra *“na compreensão de perspetivas destes sobre as suas vidas, experiências ou situações, expressas com as suas próprias palavras”* (cit in Coutinho, 2018:141). Deste modo, é o instrumento mais aplicado ao longo do processo de avaliação do candidato, o que se torna fundamental pelo questionamento que é feito e havendo a possibilidade de observar a sua maneira de comunicar e interagir.

A formação aos candidatos na SCML é ainda assim considerada o instrumento fundamental para a parentalidade adotiva, que antecede a avaliação, cruza com o processo de avaliação, acrescenta após a seleção e vai até à fase de integração e pré-adoção. A formação é construída pelas sessões A, B, C e D, o que no primeiro capítulo foi descrito em apenas 3 fases: a **sessão A** é meramente informativa e de

sensibilização, isto é, assim que a pessoa manifesta a pretensão de adotar. Pretende-se transmitir que há diversas formas de exercer uma forma parental, explicando-se o que é a adoção, como decorre, o que se pretende, o que é preciso para adotar, formação sobre o processo que está na base da candidatura, dando uma noção do que o candidato pode esperar, não só em termos de tempo para concretizar o projeto, como também o perfil de crianças e os seus problemas de vinculação.

A **sessão B** decorre a meio do processo, destinando-se às pessoas que formalizam a candidatura. Esta sessão visa orientar o candidato para uma análise das suas capacidades, bem como perceber a noção de ter que corresponder às necessidades/capacidades da criança. Esta sessão tem também como objetivo o profissional, trabalhar com o candidato as suas capacidades e, por sua vez, alargar a sua pretensão. A **sessão C** decorre depois de selecionado o candidato, composta por 5 sessões de 3 horas cada uma sendo especificamente para preparar para a integração da criança, a sua chegada e como lidar com comportamentos mais difíceis que possam surgir.

Por último, a **sessão D** corresponde ao período de pré-adoção, com sessões mais direcionadas para o dia-a-dia, para as dificuldades que vão surgindo neste princípio de convivência e de adaptação recíproca. São sessões mais lúdicas, isto é, não apenas com recurso a auxílios teóricos, mas utilizando uma vertente mais prática através de jogos. Tratam-se de sessões individuais (em casa dos candidatos) e/ou em grande grupo. Realizam-se encontros entre famílias que estão em pré-adoção e famílias que já adotaram e que já ultrapassaram essas dificuldades de parentalidade adotiva, para evitar as desistências precoces. Estes encontros na pré-adoção visam também fortalecer as pessoas, partilhar e dar um horizonte de esperança. São identificados como constrangimentos alguns instrumentos psicológicos, por se considerar não serem adequados à população portuguesa, necessitando de serem mais objetivos.

Os restantes instrumentos vão complementar a importância da entrevista, principalmente a ficha de perfil da criança, onde parte todo o estudo do candidato e que se observa o que este perspectiva na criança que deseja ter e, no final, perceber que criança é que o candidato é capaz de adotar.

Como já foi dito anteriormente por Jesús Palacios (2007), o projeto de Adoção tem como intuito de dar corpo à necessidade de uma criança que carece de um contexto familiar e, deste modo, responder às suas necessidades específicas, tendo a capacidade de compreender que, uma criança que cresce num ambiente não familiar, já vivenciou fortes sentimentos de abandono, que têm a sua autoestima baixa e grande instabilidade emocional o que as faz vincularem-se de forma indiscriminada e elevada dificuldade em estabelecer uma relação segura.

Ressalvou-se a preocupação ao nível do acompanhamento realizado aos candidatos que se encontra desfalcada por excesso de trabalho e ausência de técnicos, acabando por não existir tempo para acompanhar os candidatos de forma mais próxima, nem dando a formação planeada em determinados centros distritais, que se supõe ser obrigatória em todo o país.

*“(…) os serviços existem para cooperar, para construir de maneira a ter-se um lugar de apoio, mas ter autoridade para orientar as famílias, às vezes isso não existe, não é dado (…) por excesso de trabalho e falta de técnicos. Em certos centros distritais, o técnico que está num processo de adoção também trata de um processo tutelar cível, pois não há técnicos suficientes para se dividir o trabalho” (EEA1)*

### **3. O CANDIDATO E A SUA SELEÇÃO**

O tempo médio para adotar uma criança é incerto, sendo unânime pelas profissionais da UAACAF que não se pode dar um tempo exato visto que, depende essencialmente da pretensão que o candidato tem para adotar, da sua abertura e capacidade quanto ao projeto que pretendem abraçar. Trata-se portanto de um tempo que é variável pelo candidato, pois por vezes não vai de encontro ao perfil das crianças que têm medida de adotabilidade. Quanto mais o candidato afunila a sua pretensão, menos abertura tem para o geral das crianças que se encontram com medida de adotabilidade e maior será o tempo de espera.

Em suma, se o candidato tem como pretensão uma criança na faixa etária entre os 0 anos e os 3 anos de idade, com perfil de desenvolvimento adequado, sem atraso grave de desenvolvimento, sem problemas de saúde graves e sem défice cognitivo ou deficiência, o tempo de espera não será inferior a 6 anos. Por outro lado, por exemplo, se o candidato se prontifica a receber uma fratria, tem como limite de faixa etária os 14 anos e que este apresente questões ao nível do seu desenvolvimento, o tempo de espera pode ser apenas o tempo que demora o estudo da candidatura, sendo entre 6 a 8 meses.

*“Atualmente dá-se resposta às candidaturas de todo o continente e ilhas, o que não acontecia. Cada distrito dava resposta aos seus candidatos, o que resultava em maior oferta e procura nos centros urbanos, aumentando o tempo de espera para os restantes distritos. Hoje em dia isso já não é um fator que influencie, tendo em conta que a procura é feita a nível nacional” (EEA4).*

De uma forma objetiva, trata-se da pretensão que o candidato tem do perfil de criança a adotar. Isto remete-nos ao impacto que o acolhimento residencial tem na construção da personalidade da criança e de todo o seu desenvolvimento global ao nível cognitivo e psíquico. O impacto do acolhimento traz consequências negativas, mesmo que a Casa de Acolhimento tenha como aspeto positivo uma intervenção de intencionalidade terapêutica, que minimize o melhor possível os efeitos de um acolhimento que muitas vezes é prolongado no tempo.

Para Isabel Alberto (2002, cit.in Moreira, 2018), *“a institucionalização pode suscitar problemas a vários níveis particularmente pela vivência subjetiva de afastamento e abandono das crianças para com a família e pelas atribuições pejorativas e de auto-desvalorização que pode causar”* (Moreira, 2018:23)

Segundo Alberto (2008), as desvantagens da institucionalização passam por aspetos como o sentimento de punição, as possibilidades mais reduzidas de experimentação/estimulação e de estabelecimento de

vinculação segura, a estigmatização e discriminação social (Pacheco, 2010:22). Traz também como desvantagens a regulamentação excessiva da vida quotidiana, interferindo com a definição do espaço próprio da criança; a convivência grupal que prejudica a organização da intimidade; a organização da própria instituição e o longo período de tempo que a criança fica institucionalizada que dificulta o processo de construção da sua autonomia, na medida em que interrompe a construção do projeto de vida; o excesso de profissionalismo ao nível da prestação de cuidados que pode interferir no desenvolvimento de vínculos e manifestação de afetos. (Pacheco, 2010, cit in Moreira, 2018:23).

Deste modo, torna-se fundamental que o candidato esteja ciente de que a adoção é diferente da filiação biológica, “*a capacidade de perceber que a criança que vem para a adoção, não se carrega num botão de Reset, volta ao estado zero e renasce de novo*”(EEA4), o que resulta em aceitar que a criança que adota tem uma história e que terá a necessidade de procurar as suas origens biológicas. Ter, portanto, consciência do que é a Adoção o que, por vezes, as técnicas sentem que grande parte dos candidatos não tem noção do que esse projeto implica.

*“A adoção é, para quem tem a noção do que é, ter um filho que trás uma mochila pesadíssima, porque o impacto do abandono tem o impacto que tem naquela criança que vai ser adulto, que vai crescer e vai relacionar-se, vai ser um ser social e isso vai influenciar naturalmente a vida daqueles pais”*(EEA2).

Requer que o adulto tenha a capacidade de dar resposta às necessidades da criança, o que por vezes o adulto tem que adiar a sua gratificação relativamente ao projeto de adoção. E adiar a gratificação pode ser, por exemplo, a criança poder demorar 1 ano ou mais a chamar de mãe ou pai. Terá de ter então uma boa capacidade de expressão afetiva e essencialmente um estilo de comunicação aberto, pois pretende-se que o candidato tenha a capacidade de falar com o seu filho adotivo sobre as origens, porque o passado não é um segredo.

Em suma, pretende-se que o candidato tenha uma parentalidade adotiva, pois é uma parentalidade mais positiva, assente na expressão afetiva e na abertura da criança que cresce em acolhimento residencial, não devendo ser demasiado permissiva, mas também não deve ser castradora nem punitiva.

*“O modelo da adoção contrabalança entre as capacidades dos adultos e as necessidades das crianças, sendo que as necessidades das crianças vêm primeiro, é a nossa primeira referência. (...) O que se pretende na adoção é que aquela criança acredite que é possível viver-se de forma diferente, é possível ser cuidada de forma diferente, é isso que se pretende”* (EEA1).

Segundo Silva e Esteves (2012), uma parentalidade positiva é permitir que a criança contacte, reconheça e interaja com o mundo físico e social que a rodeia. É satisfazer as necessidades de afeto, confiança e segurança, essenciais para o estabelecimento de vinculações seguras com os seus filhos e filhas. Os mesmos autores referem ser necessário dar importância a duas dimensões da parentalidade,

nomeadamente: a responsividade e a exigência/controlo, isto é, *“a capacidade de dar resposta às solicitações da criança, isto é, reconhecer e satisfazer as suas necessidades, mas com afeto; o segundo, tem a ver com a capacidade de definição de regras e limites, de atribuição de consequências adequadas face ao não cumprimento de regras, bem como a capacidade de acompanhar e monitorizar os progressos da criança.”* (Silva e Esteves, 2012:07).

A avaliação feita pelos técnicos da Casa de Acolhimento onde se encontra a criança é integrada no processo de adoção de várias formas, não só através do relatório de caracterização da criança, mas no próprio processo de transição da criança para a família adotiva, sendo responsáveis pela preparação da criança para a adoção e estando presentes na sua transição, por dotarem de um conhecimento mais aprofundado sobre a mesma, *“pois são eles que conhecem a criança e se a mesma é sedenta de afeto, e a forma como a mesma reage à vinculação com novos adultos, a forma como a criança se relaciona com o adulto”* (EEA4).

É sentido pelas técnicas da Casa de Acolhimento que o seu parecer tem peso na decisão tomada exclusivamente pela UAACAF, existindo uma linguagem mais universal de ambas as partes desde que foi implementado o relatório mais detalhado de caracterização da criança, ficando reconhecido, de forma mais clara, o trabalho feito pela equipa da CA.

No entanto, é ainda sentido pelas técnicas que alguns critérios expressos pela Casa de Acolhimento não são tidos em conta para perceberem que a segunda candidatura é mais adequada que a primeira candidatura *“mesmo que a segunda candidatura seja mais recente que a primeira”* (ECA2). Foi sugerido pela educadora a presença de um elemento da CA no momento da pesquisa nacional *“...alguém da Casa que pudesse estar e que fosse mais influente.”* (ECA1), para poder falar melhor sobre a criança, sobre a questão do acolhimento, há quanto tempo é que não tem contactos com a família biológica, como é que a criança reage a situações de separação, como foi a sua adaptação à Casa de Acolhimento, a relação com o adulto e com os pares, as questões de saúde, em que este último tem um peso determinante na decisão.

O perfil da criança remete-nos à Teoria da Vinculação defendida por Bowlby (1969) e Ainsworth (1973) da necessidade vital do estabelecimento de vínculos estáveis, duradouros e afetivamente significativos para o desenvolvimento saudável da criança. A criança, tendo em conta a sua idade precoce com que entra em contexto de acolhimento residencial, procura de imediato o adulto que corresponda, de forma sensível, aos seus comportamentos, criando assim laços fortes e recíprocos, defendendo Bowlby (1969)

que “os seres humanos nascem com um sistema psicobiológico (sistema comportamental de vinculação) que os motiva a procurar proximidade de outros (figuras de vinculação)”<sup>6</sup>.

Ao longo do processo, os candidatos trazem consigo algumas preocupações, nomeadamente o medo que têm da não aceitação, da rejeição da criança, da dificuldade que a mesma possa ter em ligar-se à família adotiva, o comportamento que possa ter ou os seus antecedentes sociofamiliares, nomeadamente as questões de saúde e a bagagem de história de vida, sendo esta última a maior preocupação demonstrada pelos candidatos.

Numa escala de 0 a 5, sendo que 0 é nenhuma e 5 são muitas, foi definido pelas técnicas da Casa de Acolhimento que, por um lado, as exigências nunca são demais, pois é preciso que os candidatos estejam realmente preparados. Por outro lado, apresentam muitas exigências, pelo medo da incerteza, quando os relatórios não são esclarecedores, por exemplo, ao nível da saúde, quando a criança apresenta um défice ao nível do seu desenvolvimento cognitivo, mas não apresenta um diagnóstico concreto.

*“Já tivemos situações em que isso foi determinante. No caso da M, houve várias rejeições precisamente porque os relatórios não estavam tão esclarecedores e o facto de não haver um diagnóstico dificulta, pois fica na incerteza” (ECA1).*

#### **4. A FUNÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ADOÇÃO**

O assistente social e o psicólogo na equipa de adoção têm tarefas semelhantes, sendo que o olhar de cada profissional e o seu desempenho constrói-se a partir da sua formação, com a aplicação de instrumentos específicos, mas desenvolve-se em interdisciplinaridade. Pretende-se uma equipa interdisciplinar, diferenciando-se apenas os seus papéis quando são aplicados instrumentos de avaliação psicológica que apenas são aplicados pelos psicólogos “*tendo em conta a sua formação e pela ética e metodologia da profissão*” (EEA4). O olhar do assistente social e do psicólogo é naturalmente diferente, porém acaba por ser uma observação e análise mais enriquecedora, resultando numa avaliação psicossocial.

Uma equipa interdisciplinar é uma equipa mais rica em diferentes olhares. Mediante a sua formação de base, seja psicologia ou serviço social, a junção de diferentes olhares permite uma observação mais realista da situação em análise. O termo multidisciplinar, significa o englobar de experiências em várias disciplinas na busca de metas a atingir. Deste modo, o trabalho numa equipa multidisciplinar, não só compreende um grupo com diferentes formações profissionais, como também constrói uma cultura

---

<sup>6</sup> Consultado em <http://www.clinico-psicologo.com/servicos/a-teoria-da-vinculacao/>, site do Dr. Pedro Martins, psicólogo clínico psicoterapeuta, licenciado em Psicologia Clínica pela Faculdade de Psicologia - Universidade de Lisboa e mestre em Psicologia Clínica na FP-UL sobre Doenças do Comportamento Alimentar



colaborativa em que “*o eu tende a ser substituído pelo nós nas narrativas sobre o trabalho docente*” (Formosinho & Machado, 2009: 94, cit in Gonçalves, 2012:23)

Por outro lado, o papel do assistente social numa Casa de Acolhimento em situações de adoção, é sentido como sendo um papel secundário. Apesar de ser uma peça fundamental para o relatório de caracterização da criança mais completo, acaba por se diluir no trabalho que é feito com os restantes elementos da Casa. Estão presentes nas reuniões iniciais com a família, onde a mesma é apresentada a todos os elementos da CA que participaram na definição do projeto de vida da criança, dando a possibilidade de recolher informação diretamente com todos esses elementos. O assistente social acaba por deter melhor informação relativamente à história de vida da criança e a intervenção que foi feita com a família. Na Casa de Acolhimento, é sentido que o papel do assistente social no processo de adoção torna-se secundário “*por existirem técnicos suficientes, pois há Casas que não têm técnicos suficientes (...) aqui há sempre alguém afeta às adoções que neste caso é o educador que tem o papel mais ativo e depois acho que é no dia-a-dia, as coisas que vão surgindo com a família, às vezes eu também estou presente*” (ECA3).

*“Desde há 2 anos e meio que se vê uma diferença. Agora na Adoção propriamente dita, nós não temos um papel tão interventivo como tem um educador ou um psicólogo. (...) Acho que é importante estar, porque nós também temos uma relação com a criança, é importante para os candidatos perceberem que fomos nós que também trilhámos juntamente com os outros elementos o projeto de vida da criança, por isso somos uma mais valia. Acho que depois na parte da ligação da criança nos vínculos e nas relações de proximidade nós ficamos num papel mais secundário porque eu acho que há outras pessoas muito mais significativas na vida da criança que podem ser aqui desbloqueadoras de alguma relação ou alguma tensão que possa existir”* (ECA3).

No que toca ao papel fundamental do psicólogo e do educador na Casa de Acolhimento no processo de adoção, o papel da psicóloga passa muito pelo trabalho com a educadora, conversando e preparando o processo de adoção. Na semana de integração, é importante os momentos de reflexão em conjunto sobre como a criança está a reagir, o que se pode melhorar na intervenção e ter em atenção a toda a equipa educativa da CA. É fundamental também a reflexão com os candidatos em conjunto com a UAACAF, delineando estratégias para melhor relação com a criança.

## **5. A PREPARAÇÃO DA CRIANÇA PARA A ADOÇÃO E POSTERIOR TRANSIÇÃO PARA A FAMÍLIA ADOTIVA**

Quando se dá início à preparação da criança para a adoção, foi afirmado que “*(...) os próprios cuidadores também são preparados para isto (...) cada vez mais temos falado destas questões em reuniões de equipa e em supervisão porque nós próprios temos que dar segurança às crianças para*

*eles conseguirem se entregar a quem aí vem (...) porque se nós tivermos com dúvidas, não vamos passar da mesma forma” (ECA2).*

A preparação da criança é feita mesmo antes da adoção ser decretada em Tribunal, através da construção da sua história de vida, pois a criança *“tem direito à sua história e vai-se trabalhando com ela o porquê de estar numa Casa de Acolhimento quando já têm capacidade de entendimento, nos bebés vai-se conversando” (ECA3).* Na construção da história da criança, integra-se desde o primeiro dia de acolhimento até à sua saída, todas as pessoas que o visitaram e todos os momentos marcantes, sendo construído em conjunto com a criança numa linguagem mais terapêutica, quando a mesma tem a capacidade de entendimento. Quando se trata de uma criança mais pequena, um bebé, a sua história é construída igualmente pelo educador, que tem a responsabilidade de registar todos os momentos e desenvolvimento da criança. A preparação da criança para a adoção passa também por transmitir à criança o conceito de família, através da leitura de histórias infantis.

Com o surgimento da lei nº143/2015, de 8 de setembro, passa a ser obrigatório a preparação da criança para a adoção, estando definido no nº1 do artigo 86º que *“aceite a proposta pela autoridade competente e pelos candidatos, a Autoridade Central diligencia pela formalização do acordo de prosseguimento do processo de adoção e colabora com o organismo da Segurança Social competente no sentido da adequada preparação da criança” (p. 7250).*

Dá-se cada vez mais importância à construção da história de vida da criança, explanada o mais fidedigna, mais real e vivida possível e investida, mesmo com a descrição dos momentos mais difíceis *“...são coisas muito importantes para uma criança mais tarde saber e acho que antigamente não havia tanto esse cuidado em recolher essas informações (...) e é fundamental para a identidade destas crianças, para estarem resolvidas um dia mais tarde, para não ser um assunto tabu” (ECA2).*

Quando já está definido o candidato, tenta-se que a preparação seja a mais ajustada ao gosto da criança. Por exemplo, se a criança gosta de histórias, faz sentido que o candidato faça a sua apresentação à criança através de uma história. Se for um bebé, faz mais sentido um áudio ou uma canção de embalar. Na criança mais crescida, depois de ver a apresentação, trabalha-se com a criança no sentido de a mesma dizer algo aos candidatos, pode ser por exemplo pedir algo que queira que os candidatos tragam no primeiro dia.

*“É preciso respeitar a história de vida da criança, não apresentando os candidatos como os seus pais, pois a criança ainda está a fazer o luto da sua família biológica. Deste modo, tem que se apresentar o candidato como alguém que quer cuidar da criança e de amá-la. Se a criança assumir logo como sendo seus pais, é algo normal, mas não pode ser inculcado pelos adultos. A criança tem que por sua iniciativa defini-los como seus pais” (ECA2).*

Deste modo, foi elaborado o Programa de Preparação da Criança para a Adoção (PPCA), sendo definido por Margarida Henriques, et al (2017), como sendo um modelo de intervenção psicossocial “*atuando desde o prelúdio da constituição da família*” (Henriques, et al, 2017:21). Este programa encontra-se estruturado em quatro grandes focos de atuação, sendo estes: 1) conversar acerca das mudanças; 2) ajudar a compreender a sua história; 3) ajudar a lidar com as perdas; 4) promover a vinculação na família. Dentro destes quatro grandes focos, o programa é desenvolvido em dez etapas, com o intuito “*de promover uma melhor integração das crianças nas suas novas famílias, trabalhando o luto da família de origem, promovendo a sua vinculação e facilitando o processo de comunicação sobre o seu passado*” (Henriques, et al, 2017:22).

Ao longo da semana de integração, é feito diariamente um momento de reflexão entre os técnicos e os candidatos sobre o dia que correu. O que se passa, alguma dúvida, o que estão a sentir e o técnico devolver aquilo que está a sentir da criança. A integração não é apenas feita no interior da CA, existindo também saídas combinadas ao exterior, acompanhados ou não pelos técnicos, conforme como estão à vontade os candidatos.

No processo de integração que ocorre na Casa de Acolhimento, é dada a importância de estar pelo menos um elemento da CA, por serem os que conhecem a criança, como a mesma irá reagir, que transmitem confiança, segurança e um bem-estar emocional que permite a sua abertura para os candidatos, alguém que conheça as dinâmicas, que possa tranquilizar e desmistificar alguns medos.

*“Estamos sempre em intervenção (...) presencialmente quando sentimos que a criança está segura o suficiente, colocamo-nos na retaguarda (...) dar espaço para os candidatos poderem também ter espaço para criar relação com a criança” (ECA2)*

## **6. O ACOMPANHAMENTO FEITO AO CANDIDATO**

Desde a alteração da lei da adoção em 2015, o acompanhamento que é feito ao candidato durante o período de pré-adoção é de 6 meses, mas que pode prorrogar por mais dois períodos de 3 meses cada, através de uma informação para Tribunal das razões que levam a prolongar este tempo. A maioria das vezes que ocorrem prorrogações do período, segundo as técnicas da UAACAF, não se prende pelo esclarecimento de dúvidas relativamente à integração e adaptação, mas sim para permitir um acompanhamento mais intenso por ser uma situação de adoção mais complexa e de risco, sendo proposto pelo profissional e consentido pelo candidato. Trata-se de um “*período de acompanhamento e de orientação para a superação dos obstáculos, e sempre que é prorrogado é nessa perspetiva*” (EEA4). Neste período de pré-adoção é feito um acompanhamento mensal através de contactos telefónicos e/ou visitas pontuais que deverão ocorrer de acordo com as necessidades, quer da criança quer dos candidatos, não existindo um número estipulado de vezes que deverá ocorrer articulação.

*“Há casos em que são aquelas visitas pontuais mensais, um contacto. Há outras que se calhar são várias vezes na semana, muitas vezes ao longo do mês, muitas mediações, muitos encaminhamentos, portanto depende muito de caso para caso. Mas o protocolo, se é que se possa chamar, aquilo que a lei prevê é mensalmente haver um contacto. Mas aqui varia muito consoante as necessidades” (EEA3).*

O acompanhamento é concluído após ser decretada oficialmente a adoção em Tribunal, a não ser que a família solicite. O serviço já não tem que intervir em termos legais, apesar de se encontrar sempre disponível para o caso de a família solicitar.

Segundo Relvas e Alarcão (2002, cit. in Lourenço, 2007), a família adotiva é um sistema, como qualquer outro sistema familiar, que tem estrutura de poder, regras, valores, metas, tarefas desenvolvimentais, formas de comunicar sentimentos e emoções co-construídas e partilhadas. No entanto, a família adotiva acolhe uma criança que não conhece, que sofreu múltiplos abandonos precocemente e passou por traumas que poderá ter que os carregar definitivamente.

É então necessário, dar estratégias à família para lidar com esta criança que é desconhecida, que é alguém para além de um relatório redigido por técnicos, de modo a dar continuidade ao modelo de intervenção com intencionalidade terapêutica defendido por Rex Haigh (2013), nos cinco pressupostos enumerados no primeiro capítulo da dissertação.

No entanto, é sentido pela CA que a sua presença em apenas uma semana é insuficiente, sugerindo a sua continuidade por mais uma semana, em contexto de ambiente familiar.

*“A experiência diz-nos que é 1 semana que a criança normalmente é integrada na família adotiva (...) eu acho que a CA deveria estar mais 1 semana em trabalho de retaguarda que teria que ser muito bem articulado com as colegas [UAACAF] que vão continuar esta intervenção com esta família (...) 1 semana claramente é pouco e não chegamos a perceber algumas coisas quer da família quer da própria criança que numa semana vai trazer ou o melhor ou o pior que tem de si (...) muitas vezes não traz as duas coisas por várias razões (...) a família confrontar-se depois com isto sem alguém que a possa tranquilizar, pode ficar sem amparo” (ECA2).*

Nos candidatos que vêm fora do distrito de Lisboa, foi refletido também que o acompanhamento deveria ser retificado, isto é, a integração da criança no ambiente familiar, na sua nova casa, é insuficiente.

*“(...) temos estado a pensar que se calhar era uma mais valia o cuidador acompanhar não apenas um dia (...) a educadora poder eventualmente pernoitar (...) porque acaba por ser pouco, tendo em conta que a viagem e depois o regresso do cuidador por transportes públicos muitas vezes, o tempo útil na casa dos candidatos por vezes são*

*só 2 ou 3 horas que acaba por ser só o processo de levar (...) não traz a mais valia do integrar lá” (ECA2).*

## **7. A DEVOLUÇÃO DA CRIANÇA AO ACOLHIMENTO RESIDENCIAL E O IMPACTO QUE CAUSA**

O impacto para a criança quando o período de pré-adoção é interrompido e retorna para o acolhimento residencial é colossal por se tratar de um duplo abandono. A criança já sofre um primeiro abandono quando retirada à família biológica, sentindo-se simultaneamente culpada pela situação. Quando a adoção resulta em insucesso, *“vai reforçar essa experiência de abandono novamente e vai diminuir as possibilidades de que aquela criança acredite que é possível vir a ser feliz numa família, o que vai dificultar o processo seguinte, que é o tentar que ela possa integrar uma outra família adotiva”* (EEA1), podendo colocar em causa a saúde mental da criança.

*“Uma devolução ou o insucesso de uma pré-adoção transforma uma criança linear, numa criança NAP, que deixa marcas profundas, deixa uma insegurança e faz com que esta criança numa outra integração vá testar até ao limite e vá desafiar ainda mais porque está insegura e sofreu este insucesso”* (EEA4).

Existem duas situações possíveis que podem levar à devolução da criança ao acolhimento residencial: a primeira prende-se por um erro do próprio técnico que falha no *matching* da família face à criança, ou se por análise do técnico, aquela criança não pode continuar no processo de adoção por se tornar inviável este projeto. Se após avaliação da situação e se os candidatos mantiverem a pretensão de adotar, são colocados novamente na lista nacional.

Por outro lado, numa segunda situação, se por iniciativa do candidato é interrompido o processo, cabe ao mesmo fundamentar aos técnicos o porquê da desistência. Esta é a situação mais recorrente, sendo verbalizado pelas técnicas que os fundamentos são *“tão absurdos que não se pode permitir o direito a adotar”* (EEA1), alegando que a criança é muito violenta ou muito sedutora, ou que é racista.

Por norma, a candidatura da pessoa que devolve a criança por sua iniciativa é arquivado, podendo ser responsabilizada por perdas e danos causados à criança, uma ação de responsabilidade civil.

*“Promovi junto do Ministério Público que fosse movido um processo ou criminal quando há maltrato (isso já aconteceu), ou um processo de responsabilidade civil por decisão precipitada e irrefletida leviana que acarreta grave prejuízo para uma criança na frustração das suas expectativas”* (EEA4).

Defende-se que o insucesso na adoção se deve ao adulto, por não serem capazes de lidar com o desconhecido e o vazio que este projeto acarreta. Enquanto o adulto não entender que um filho adotivo

traz consigo uma história pesada, estas situações vão continuar a acontecer, continuando-se a promover segundo ou terceiro abandono à criança. A mentalidade da sociedade de hoje em dia também acaba por não ser facilitador no processo de adoção.

*“Muito facilmente temos a ideia que temos direito a tudo, nós temos uma sociedade de direitos, as pessoas reclamam muito os seus direitos. Para já, antes de termos direitos, temos que cumprir os deveres e a adoção não existe porque os adultos têm o direito a adotar. A adoção existe porque as crianças têm o direito a ter uma família, portanto é ao contrário” (EEA1).*

Tavares (2012) defende que *“uma adoção bem-sucedida é a que vai ao encontro das necessidades da criança, dando-lhe um lar e uma família de carácter permanente, para que a criança se sinta em segurança e, no seu melhor, vai também ao encontro das necessidades da família adotiva que desejou uma criança”* (cit in Brito, 2013:14)

Quando o processo de pré-adoção é interrompido e a criança é devolvida ao acolhimento residencial, é definido pelas profissionais como uma consequência trágica na vida da criança. Não só por proporcionar novo abandono tal como foi afirmado pelas profissionais da UAACAF, como também suscita na criança sentimentos de culpa, de rejeição e um vazio enorme, por ter noção que teve uma mãe biológica e uma mãe adotiva, criando grande impacto e uma tristeza profunda.

A autoconfiança, autoestima, a capacidade para se entregar a uma relação e de se vincular a outra pessoa, fica claramente comprometida, necessitando estas crianças de candidatos ainda mais terapêuticos e não porque querem substituir a não possibilidade de serem pais biológicos por pais adotivos, porque a criança sente que foi devolvida por culpa sua.

*“...o achar que sou tão mau que ninguém me aguenta (...) os meus pais biológicos não me aguentaram, os adotivos também não, sou muito mau (...) Por outro lado toda a incerteza do futuro do que vai acontecer e a descrença no trabalho da Casa de Acolhimento (...) afinal aqui as crianças podem ser devolvidas (...) é dito a todas as crianças que ninguém fica cá e que elas vão concretizar o seu projeto e vão sair muitas vezes ainda sem saberem para onde vão mas é sempre dada esta esperança que é importante (...) afinal isto não é bem assim, afinal não me prepararam para isto (...) temos que dar confiança que continuamos cá e que vamos lutar pelo seu projeto” (ECA2).*

Os candidatos devem de ter a sensibilidade de saberem o que aconteceu à criança, que dificilmente se entregam a alguém ou, se se entregarem logo também pode ser estranho, pois noutra fase isso pode não acontecer. Têm que ser pessoas muito sensíveis a estas questões e não apenas para preenchimento pessoal, dando espaço à criança para se zangar, pois, por vezes, podem não receber algo positivo da mesma.

Os próprios técnicos sentem-se culpabilizados quando acontecem situações de devolução, reforçando a necessidade de serem selecionados candidatos com intencionalidade terapêutica, sendo que quando a criança é devolvida é feito novo relatório para a UAACAF, ficando a “mancha” de que foi devolvida e reforçando a necessidade em dar resposta às características específicas da criança e da necessidade de ter pais terapêuticos.

*“Como técnica sinto-me revoltada e indignada, com alguma culpa (...) será que podia ter feito alguma coisa de diferente? Não fomos nós que selecionámos os candidatos, mas que responsabilidade é que nós também o tivemos quando os entrevistamos e não fomos de facto mais incisivos, mais intrusivos, questionar mais alguma coisa, estava ou não nas nossas mãos (...), portanto questiono-me que responsabilidade é que eu como técnica também tive porque estive lá (...) acho que é traumatizante” (ECA3).*

## **8. O TRABALHO REPARADOR FEITO À CRIANÇA**

Para estas crianças que são devolvidas ao acolhimento residencial, é feito como primeiro trabalho reparador o retirar do peso da culpa, isto é, dar a maior normalização possível do seu dia-a-dia, não tendo medo de arriscar em falar várias vezes sobre a situação com a criança.

É necessário dar tempo à criança para assimilar o que aconteceu, para que seja possível explicar-lhe que não foi ela que falhou, mas sim os candidatos que mesmo que quisessem muito, não foram capazes de assumirem uma responsabilidade tão grande.

O principal trabalho prende-se com a construção da autoestima e autoconfiança da criança, devolver-lhe a segurança para sentir que é amada, bem como dar esperança para o futuro, reforçando que não é a criança que tem que mudar a sua personalidade, mas sim o adulto corresponder às suas necessidades. Este trabalho por vezes não é fácil de se realizar tendo em conta a dinâmica da CA, recorrendo-se sempre a uma terapia fora do contexto de acolhimento, para reforço.

*“Para além do principal que é o acolher, dizer que está tudo bem, estamos cá, dar a segurança necessária, mas depois permitir que ele consiga novamente ganhar aquela confiança nas pessoas, não sentir-se culpado pela situação, não achar que foi por causa dele que as coisas correram mal e depois é perceber qual é o timing, ir escutando a criança e ver qual é o timing para a criança voltar ao processo da Adoção. Passa muito pela sinceridade, honestidade” (ECA1).*





## CONCLUSÃO

A presente investigação trouxe uma visão mais clara sobre o tema da Adoção. Tratando-se de um tema cuja complexidade carece de um aprofundamento, não se devendo centrar apenas nas características da criança que tem medida de adotabilidade. Deve-se, cada vez mais, dar ênfase à vertente do candidato, sendo peça fundamental para que esta alternativa à família biológica tenha uma taxa de sucesso cada vez mais elevada.

Apurou-se que a UAACAF se divide em duas equipas na área da Adoção: a equipa de estudo de candidato e a equipa de integração. A equipa de estudo destina-se a analisar a candidatura e a dar o Plano de Formação para a Adoção, composta na SCML por quatro fases (A, B, C e D), que antecede a avaliação, cruza com o processo, acrescenta após a seleção e vai até à fase de integração e pré-adoção.

Este Plano de Formação para a Adoção é de carácter obrigatório a nível nacional, apesar de, em alguns Centros Distritais do país não ser possível dar cumprimento ao obrigatório, por excesso de trabalho e ausência de técnicos. A SCML apresenta igualmente um constrangimento no número de técnicos, apesar de lhes ter sido possível cumprirem com o Plano de Formação para a Adoção.

Existe uma boa articulação entre a UAACAF e as Casas de Acolhimento, desde o momento da medida de adotabilidade decretada em Tribunal. É apresentado pela Casa de Acolhimento o relatório de caracterização da criança, sendo esta caracterizada em todas as dimensões, aferindo-se as suas necessidades, de modo a facilitar a procura de candidatos a nível nacional, que se encontrem em melhores condições de responder às necessidades da criança identificadas. A UAACAF tem a possibilidade de reunir com a Casa de Acolhimento para esclarecimento de dúvidas e para observação direta à criança.

Foi apontado como melhoria essencial a acontecer no futuro, a adoção mais aberta, numa perceção mais clara da pluriparentalidade, na manutenção de relações entre a criança e a sua família biológica e também com a família adotiva.

Ressalvou-se a necessidade de uma evolução na formação dos juízes que exercem a sua função no Tribunal de Família e Menores, de modo a terem mais sensibilidade no que toca à morosidade da aplicação de uma medida em meio natural de vida, com vista ao superior interesse da criança. Relativamente aos procedimentos, sugerem como alteração a candidatura ser apenas aceite quando surge a necessidade em receber famílias adotivas, evitando a desproporção entre o número de criança face ao número de famílias inscritas, existindo demasiadas candidaturas.

Apresentam como preocupação a mentalidade da sociedade na atualidade, dando ressalva aos seus direitos e ignorando os seus deveres, ou seja, não demonstram introspeção sobre a adoção, não entendendo que este projeto pretende suprir a necessidade da criança e não um direito do adulto.

A avaliação do candidato decorre entre 6 a 8 meses. São aplicados como instrumentos de avaliação: a ficha de perfil da criança que o candidato preenche a indicar a sua disponibilidade/abertura para adotar. São aplicados outros instrumentos tais como o auto-registo, para uma auto e hétero descrição, bem como da família e aspetos que antecipa como gratificantes na relação com um filho.

São utilizados como instrumentos psicológicos o NEO PI-R que faz uma avaliação dos cinco principais domínios da Personalidade: Neuroticismo, Extroversão, Abertura à Experiência, Amabilidade e Conscienciosidade; e o “Cuida”, que avalia e faz uma interconexão entre as características individuais do candidato e o seu perfil como cuidador.

O instrumento mais utilizado ao longo da avaliação do candidato é a entrevista, que se torna fundamental pelo questionamento que é feito e havendo a possibilidade de observar o candidato na sua maneira de comunicar e interagir.

O tempo médio para adotar uma criança é incerto, não se podendo dar um tempo exato visto que, depende essencialmente da pretensão que o candidato tem para adotar. Quanto mais o candidato afunila a sua pretensão, menos abertura tem para o geral das crianças que se encontram com medida de adotabilidade e maior será o tempo de espera que, em média ronda os 6 anos.

O processo de seleção do candidato trata-se de um trabalho rigoroso, sendo analisadas com detalhe as características da família e se a mesma corresponde às necessidades da criança. Trata-se de um *matching* entre as características que a criança apresenta e a pretensão do candidato, o que muitas vezes não é coincidente, tendo em conta a principal característica que o candidato apresenta: o medo do desconhecido.

Pretende-se essencialmente que o candidato tenha como característica uma parentalidade positiva, assente na expressão afetiva e na abertura da criança que cresce em acolhimento residencial, não devendo ser demasiado permissiva, mas também não deve ser castradora nem punitiva. Deverá ter a capacidade de entender que, a criança que vem de um percurso de acolhimento residencial, carece de vínculos afetivos seguros, sendo necessário proporcionar à criança o seu desenvolvimento saudável, a criação de uma vinculação com uma figura cuidadora de privilégio, mesmo que não seja precocemente, de modo a conseguir construir o que Bowlby defende, “sobre si, sobre os outros e sobre o mundo que a rodeia”, desenvolvendo e fortalecendo uma estrutura psicológica que vai influenciar na capacidade da criança para formar vínculos afetivos ao longo da vida, sendo a adoção uma resposta social positiva de alternativa em meio natural de vida.

Com a alteração da lei de adoção em 2015, tornou-se visível a necessidade de preparar a criança para este projeto. Torna-se necessário realizar uma intervenção com intencionalidade terapêutica ao longo do acolhimento da criança, sendo uma intervenção transformadora e numa atitude de interesse genuíno. A criança quando é retirada à família sofre um violento abandono por parte da mesma, assumindo culpabilidade pela situação, caracterizando-se como um sofrimento psíquico devido aos seus percursos

acidentados, marcados pela inconstante ou inexistência da prestação de cuidados adequados. A demonstração de interesse e investimento afetivo por parte do cuidador, ajuda a criança a apaziguar a sua dor, a pensar sobre a sua história, a resolver os seus conflitos, a dar sentido às suas emoções e, desejavelmente, a desenvolver novas relações de confiança e profundidade que a ajudem a estruturar-se e a projetar-se no futuro. Daí a importância da construção da sua história de vida, para que a mesma se sinta segura para abraçar o projeto de vida da Adoção.

O assistente social e o psicólogo na equipa de adoção têm tarefas semelhantes, sendo que o olhar de cada profissional e o seu desempenho constrói-se a partir da sua formação, pretendendo-se uma equipa interdisciplinar. Os seus papéis diferenciam-se apenas quando são aplicados instrumentos de avaliação psicológica que apenas são aplicados pelos psicólogos tendo em conta a ética e metodologia da profissão. O olhar do assistente social e do psicólogo é naturalmente diferente, porém acaba por ser uma observação e análise mais enriquecedora, resultando numa avaliação psicossocial.

A criança é preparada para o processo de adoção, mesmo antes de ter sido decretada a medida de adotabilidade em Tribunal, iniciando a preparação através da construção da sua história de vida. A preparação da criança revela-se fundamental para o sucesso do projeto de vida adotivo, tendo a Casa de Acolhimento a responsabilidade de realizar uma preparação adequada às suas características, por ser quem melhor conhece as necessidades e potencialidades da criança.

Esta preparação está assente em quatro etapas, nomeadamente a elaboração da situação de acolhimento, a comunicação à criança da decisão judicial de adotabilidade e exploração do conceito de adoção, a preparação para a aceitação de novos modelos relacionais e a preparação para a transição/integração na família adotiva.

Ao longo da semana de transição/integração, são feitos momentos de reflexão entre os técnicos e os candidatos sobre o dia que correu. A integração não é apenas feita no interior da Casa de Acolhimento, existindo também saídas combinadas ao exterior, acompanhados ou não pelos técnicos, conforme como estão à vontade os candidatos.

O acompanhamento que é feito ao candidato durante o período de pré-adoção é de 6 meses, mas que pode prorrogar por mais dois períodos de 3 meses cada, através de uma informação para Tribunal das razões que levam a prolongar este tempo. É feito um acompanhamento mensal através de contactos telefónicos e/ou visitas pontuais que deverão ocorrer de acordo com as necessidades, quer da criança quer dos candidatos, não existindo um número estipulado de vezes que deverá ocorrer articulação, podendo ocorrer vários contactos ao longo de um mês, ou apenas um contacto.

Quando o projeto de vida falha e, conseqüentemente, a criança é devolvida ao acolhimento residencial, traz um impacto trágico na criança, por se tratar de um duplo abandono. A criança já sofre um primeiro abandono quando retirada à família biológica, sentindo-se simultaneamente culpada pela situação. Numa devolução num projeto de adoção, irá reforçar a experiência de abandono, diminuindo as

possibilidades de a criança acreditar que é possível ser feliz em contexto familiar, ficando comprometida a sua autoconfiança, autoestima, capacidade para se entregar a uma relação e de se vincular a outra pessoa.

Quando ocorrem estas situações de devolução por iniciativa do candidato, cabe ao mesmo fundamentar aos técnicos o porquê da desistência. Por norma, a candidatura da pessoa que devolve a criança por sua iniciativa é arquivado, podendo ser responsabilizada por perdas e danos causados à criança, uma ação de responsabilidade civil.

Quando o projeto de vida falha e, conseqüentemente, a criança é devolvida ao acolhimento residencial, é necessário dar continuidade a esta intervenção com intencionalidade terapêutica, dando espaço à criança, mas não permitindo que a mesma desenvolva novo sentimento de abandono e culpabilidade, reforçando o facto de não ter que mudar o que é, para que algum adulto a aceite, bem como continuar a dar esperança de que o seu projeto de vida não passa por permanecer eternamente numa Casa de Acolhimento.

Em suma, podemos concluir que existe uma evolução progressiva sobre a importância da Adoção no que concerne ao superior interesse da criança e aos direitos que a mesma tem em crescer em contexto familiar ao invés do acolhimento residencial. A boa articulação interserviços é fundamental para a transição da criança para a família adotiva de forma plena e bem-sucedida, bem como a sua preparação para o projeto de vida da Adoção, mesmo antes de ser decretada em Tribunal, isto é, um trabalho feito ao longo de todo o acolhimento residencial.

Perspetiva-se para o futuro uma adoção mais aberta, sem existir a necessidade do corte definitivo da criança com a sua família biológica, que por sua vez resulta a novo sentimento de abandono. Para tal mudança acontecer, é necessário um trabalho mais intenso com a população portuguesa no geral, sobre o verdadeiro sentido da adoção, direcionado em dar resposta à necessidade principal da criança, o direito a crescer em contexto familiar.

## BIBLIOGRAFIA

- Amorim, Nuno (2017), *Processo de Adoção*, Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar – DILP, Coleção Temas B N°18, Assembleia da República, Lisboa;
- Amorim, Susana e Agulhas, Rute (2017), *Álbum de Famílias*, Editora Booksmile;
- Aragón, Melba (2010), *Aspectos relacionados con la familia: la familia adoptiva*, in Aragón, Melba et al (2010), *Intervención con familias adoptivas*, págs. 45-84, Editorial Síntesis, S.A.;
- Brito, Sónia Alexandra de Figueiredo (2013), *Filhos de Ninguém: a devolução no processo de adoção*, dissertação de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação de Viseu;
- Caníço, Hernâni (2014) *Os Novos Tipos de Família e Novo Método de Avaliação em Saúde da Pessoa – APGAR Saudável*, Tese de Doutoramento, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;
- Carvalho, Maria João Leote de (2013), *Sistema Nacional de Acolhimento de Crianças e Jovens*, Fundação Calouste Gulbenkian, págs. 6-42;
- Carvalho, Maria João Leote de, et al (2015), *Família(s): Desafios e práticas no acolhimento de jovens em instituição*, Fundação Calouste Gulbenkian, págs. 4-33;
- Casa Pia de Lisboa, I.P. (2015) *Acolhimento Terapêutico – Pistas de intervenção para profissionais*, 2ª Edição, Lisboa: DAC/UASA;
- Coutinho, Clara Pereira (2018), *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas*, 2ª edição, Edições Almedina S.A.;
- Cruz, Hugo e Carvalho Maria João Leote de (2015), *Práticas e reflexões em diálogo: intervenção em famílias de jovens em acolhimento em instituição*, in Carvalho, Maria João Leote de, et al (2015), *Família(s): Desafios e práticas no acolhimento de jovens em instituição*, Fundação Calouste Gulbenkian, págs. 4-33;
- Diogo, Elisete (2018), *Ser Família de acolhimento de crianças em Portugal: motivações e experiências*, Universidade Católica Editora;
- Escudero, Valentín (2014), *Guía práctica para la intervención familiar*, Junta de Castilla y León, Consejería de Familia e Igualdad de Oportunidades – Gerencia de Servicios Sociales;
- Fortin, Marie-Fabienne (2003), *O processo de investigação: da concepção à realização*, 3.a ed. Loures: Lusociência;

- Gonçalves, Ana Teresa Fonseca Melo (2012), *O Trabalho em Equipa: A reflexão pedagógica nos momentos de trabalho em equipa*, Relatório de estágio no Mestrado em Educação Pré-Escolar, Instituto Politécnico de Setúbal;
- Gonçalves, Clara, et al (2016), *Boas Práticas de Preparação da Criança para a Adoção*, Coleção: Sebentas Ação Social, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, págs. 09 – 23;
- Haigh, R. (2013). *The quintessence of therapeutic environment. Therapeutic Communities: The International Journal of Therapeutic Communities*. Vol. 34, NO 1 2013, pp. 6-15. Emerald Group Publishing Limited;
- Henriques, Margarida, et al (2017), *Programa de Preparação da Criança para a Adoção*, Lisboa, Coisas de Ler Edições, Lda.
- ISS (2017), *Guia Prático – Adoção*, Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente;
- Levy, Lidia et al (2009), “*Família é muito sofrimento*”: *um estudo de casos de “devolução de crianças”*, Psico, Rio de Janeiro, nº1, v.40, consultado a 26 de Fevereiro de 2019, [https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=2ahUKEwiwmI3o4tngAhWsyoUKHSTnBc8QFjAAegQIABAC&url=http%3A%2F%2Frevistaseletronicas.pucrs.br%2Ffojs%2Findex.php%2Frevistapsico%2Farticle%2Fdownload%2F3730%2F4142&usq=AOvVaw3FeJYBmQIR03CR--b1\\_j62](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=2ahUKEwiwmI3o4tngAhWsyoUKHSTnBc8QFjAAegQIABAC&url=http%3A%2F%2Frevistaseletronicas.pucrs.br%2Ffojs%2Findex.php%2Frevistapsico%2Farticle%2Fdownload%2F3730%2F4142&usq=AOvVaw3FeJYBmQIR03CR--b1_j62);
- Moreira, Marisa Susana Oliveira (2018), *Mãos que Protegem, Corações que Acolhem: O Acolhimento de Crianças e Jovens em Portugal*, Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Serviço Social do Porto, Porto;
- Morna, Teresa (2000), *O acolhimento de crianças enjeitadas na Misericórdia de Lisboa*, in Brandão, Elvira et al, *Os Expostos da Roda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, LCG – Design;
- Pacheco, Paulo Jorge Carvalho (2010), *Lares de Infância e Juventude: Contributos para um modelo de acolhimento e integração social*, Dissertação de Mestrado, Universidade Fernando Pessoa, Porto;
- Palacios, Jesús (2007), *Intervenciones Profesionales en Adopción Internacional: valoración de idoneidade, asignación de menores a familias y seguimiento postadoptivo*, Universidad de Sevilla, Ministerio de Educación, Política Social y Deporte;
- Relatório Anual de Atividades 2016, Conselho Nacional para a Adoção, elaborado em junho de 2017, págs.05-55;
- Relatório Anual de Atividades 2017, Conselho Nacional para a Adoção, págs. 3 – 33;
- Relatório Anual de Atividades 2018, Conselho Nacional para a Adoção, págs. 4-42;

- Romão, Maria do Carmo (2000), *Apresentação*, in Brandão, Elvira *et al*, *Os Expostos da Roda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, LCG – Design;
- Rosa, Dora Santos (2010), *Adopção: O Berço da Adopção – Histórias de Amor*, Cadernos Solidários SCML, págs. 21 – 140;
- Shirley, Ana O’Connor (2015), *Intervenção com Crianças e suas Famílias: Qual a melhor estratégia?*, capítulo 2, in Carvalho, Maria Irene, *Serviço Social com Famílias*, págs. 25-42, edição PACTOR;
- Silva, Ana Paula e Esteves, João (2012), *Parentalidade Positiva*, Diagonal Design;
- Strecht, Pedro (1998), *Crescer Vazio: Repercussões Psíquicas do Abandono – Negligência e Maus Tratos em Crianças e Adolescentes*, Assírio & Alvim, págs. 73-144.

## LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Portuguesa*, aprovada a 12 de agosto de 1982 e promulgada a 24 de setembro de 1982, consultada a 27 de outubro de 2019, <https://dre.pt/application/file/375320>;
- Constituição da República Portuguesa* (2005), Sétima revisão Constitucional, publicado no Diário da República, n.º 155 – I Série - A, de 12 de agosto de 2005, <https://www.parlamento.pt/ArquivoDocumentacao/Documents/CRPVIIrevisao.pdf>;
- Convenção sobre os Direitos da Criança* (1990), UNICEF, consultado a 08 de outubro de 2019, [https://www.unicef.pt/media/1206/0-convencao\\_direitos\\_crianca2004.pdf](https://www.unicef.pt/media/1206/0-convencao_direitos_crianca2004.pdf);
- Decreto-Lei nº185/93, de 22 de maio, com redação da Lei nº31/2003, de 22 de agosto;
- González, José (2014), *Código Civil Anotado: Volume V – Direito da Família*, Quid Juris – Sociedade Editora Lda, Lisboa;
- Lei nº31/2003, de 22 de agosto, Altera o Código Civil, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, a Organização Tutelar de Menores e o Regime Jurídico da Adoção.
- Lei nº141/2015, de 08 de setembro, Regime Geral do Processo Tutelar Cível;
- Lei nº143/2015, de 08 de setembro Regime Jurídico do Processo de Adoção;
- Regulamento Interno da Comissão Nacional para a Adoção.

## WEBGRAFIA

- Site da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, <https://www.cnpdpcj.gov.pt/materiais-diversos/a-crianca-em-risco/conceito-de-riscoperigo.aspx>, consultado a 07 de outubro de 2019;

Site da Segurança Social, <http://www.seg-social.pt/como-adotar>, atualizado a 11 de setembro de 2019 e consultado a 04 de outubro de 2019;

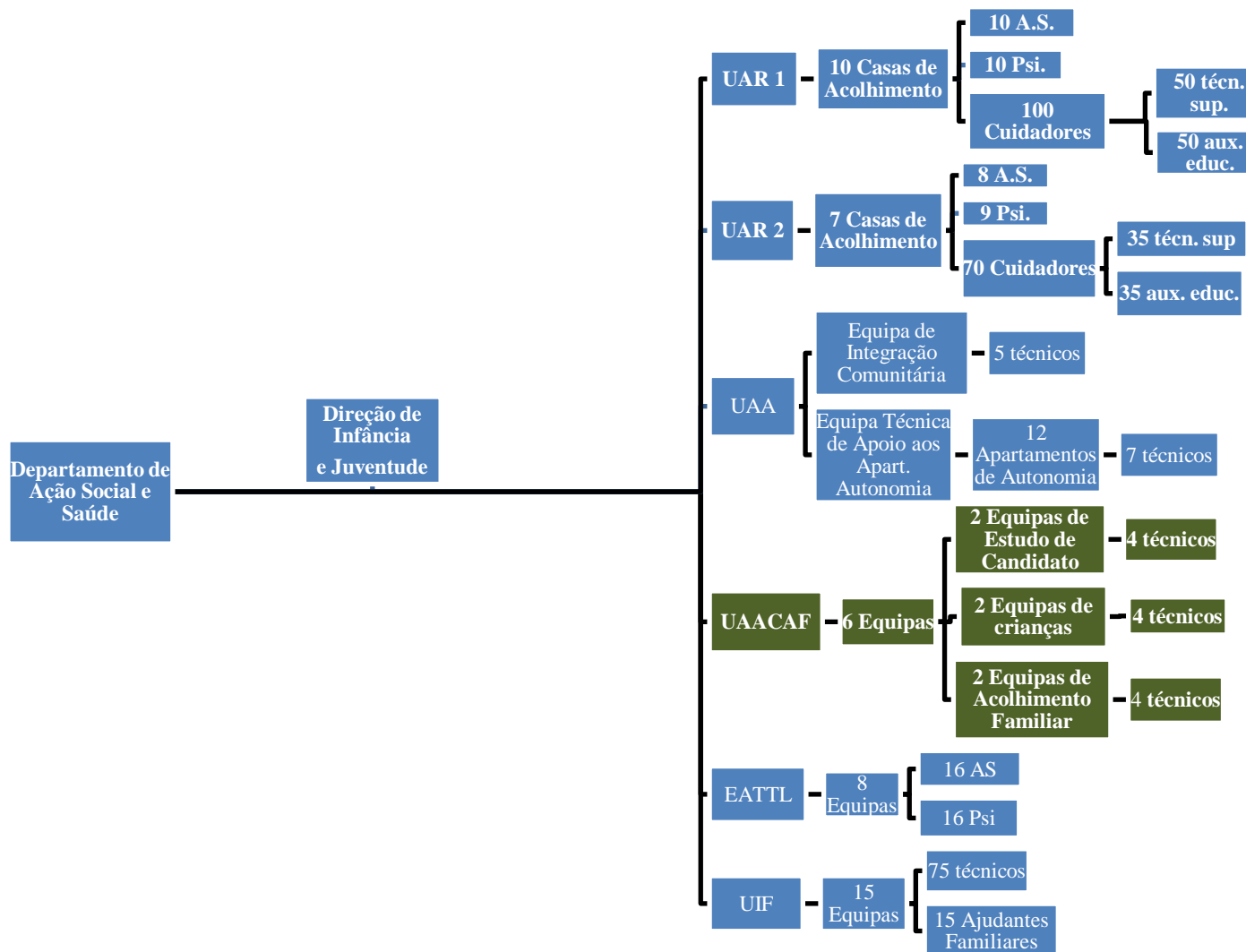
Site do Dr. Pedro Martins, psicólogo clínico psicoterapeuta, licenciado em Psicologia Clínica pela Faculdade de Psicologia - Universidade de Lisboa e mestre em Psicologia Clínica na FP-UL sobre Doenças do Comportamento Alimentar, <http://www.clinico-psicologo.com/servicos/a-teoria-da-vinculacao/>, consultado a 21 de outubro de 2019.



## ANEXOS

Anexo 1 – Organograma da Direção de Infância e Juventude, no Departamento de Ação Social e Saúde .....	II
Anexo 2 – Guião de Entrevista à UAACAF .....	III
Anexo 3 – Guião de Entrevista à UAR 2-Casa de Acolhimento .....	V
Anexo 4 – Consentimento Informado .....	VII

*ANEXO 1 – ORGANOGRAMA DA DIREÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE*



**ANEXO 2 – GUIÃO DE ENTREVISTA À UAACAF****Guião de Entrevista para profissionais da UAACAF**

**Tema:** O Processo de seleção do candidato face à criança que se encontra com medida de adotabilidade.

**Objetivos:**

- ✓ Caraterizar a Adoção como resposta social de alternativa em meio natural de vida;
- ✓ Identificar as práticas de intervenção social ao longo do processo;
- ✓ Categorizar os suportes teóricos e metodológicos específicos ou complementares do processo de Adoção;
- ✓ Identificar quais os riscos e os benefícios para o desenvolvimento da criança em alternativa fora do seio familiar biológico.

<b>Blocos</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Questões orientadoras</b>
<p>A</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Legitimação da entrevista</li> <li>✓ Questões éticas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Explicar os objetivos da entrevista</li> <li>✓ Assegurar o anonimato e a confidencialidade da entrevista;</li> <li>✓ Solicitar autorização para a gravação da entrevista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Explicação sumária dos objetivos da entrevista no contexto da investigação;</li> <li>✓ Explicação sobre o anonimato e a confidencialidade do conteúdo da entrevista.</li> </ul>
<p>B</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tema geral sobre a Adoção</li> <li>✓ A intervenção específica do psicólogo e d@ assistente social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Caraterizar a Adoção como resposta social de alternativa em meio natural de vida;</li> <li>✓ Identificar as práticas de intervenção social ao longo do processo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Qual o tempo médio para um candidato adotar uma criança/jovem?</li> <li>✓ Quais os critérios que considera fundamentais que o candidato responda?</li> <li>✓ Qual o procedimento a realizar após ser decretada a medida de adotabilidade da criança?</li> <li>✓ De que forma a avaliação feita pelos técnicos da Casa de Acolhimento onde se encontra a criança é integrada no processo de adoção?</li> <li>✓ Qual o papel fundamental do Assistente Social no processo de Adoção da criança/jovem?</li> </ul>

<p>C</p> <p>✓ Manual de intervenção da UAACAF</p>	<p>✓ Categorizar os suportes teóricos e metodológicos específicos ou complementares do processo de Adoção</p>	<p>✓ Quais os instrumentos que são aplicados ao longo do processo?</p> <p>✓ Identifica alguma limitação/constrangimento na aplicação de algum dos instrumentos de trabalho?</p> <p>✓ Qual o instrumento que identifica ser mais importante? Porquê?</p> <p>✓ Reformularia algum dos instrumentos de trabalho? Qual e porquê?</p> <p>✓ Que tipo de acompanhamento é feito ao candidato durante o período de conveniência? Com que regularidade?</p>
<p>D</p> <p>✓ Estatísticas nacionais sobre a Adoção</p> <p>✓ Manual de intervenção da UAACAF</p>	<p>✓ Identificar quais os riscos e os benefícios para o desenvolvimento da criança em alternativa fora do seio familiar biológico</p>	<p>✓ De acordo com a sua experiência, como analisaria a evolução da adoção?</p> <p>✓ Qual o impacto para a criança quando o processo é interrompido e a criança retorna ao acolhimento residencial?</p> <p>✓ O que acontece quando o candidato interrompe o período de conveniência e conseqüentemente devolve a criança ao acolhimento residencial?</p> <p>✓ Quais as maiores preocupações que o candidato apresenta em relação à criança?</p>
<p>Questões finais</p>	<p>✓ Clarificar o enquadramento legal da Adoção</p> <p>✓ Questionar o entrevistado no sentido de saber se pretende colocar questões</p>	<p>✓ No que concerne ao enquadramento legal e aos procedimentos que o operacionalizam, sugere alguma alteração ou ajuste?</p>
<p>Agradecimento e validação da entrevista</p>	<p>✓ Agradecer a colaboração;</p> <p>✓ Informar da transcrição da entrevista para validação (<i>a posteriori</i>)</p>	
<p><b>Observação</b></p> <p>Outras questões a efetuar dependem de cada entrevistado e da condução da entrevista, dado que cada profissional é livre de expressar a sua opinião face ao tema e de demonstrar o seu ponto de vista.</p>		

**ANEXO 3 – GUIÃO DE ENTREVISTA À UAR 2-CASA DE ACOLHIMENTO****Guião de Entrevista para técnicos/educadores da Casa de Acolhimento**

**Tema:** O Processo de seleção do candidato face à criança que se encontra com medida de adotabilidade.

**Objetivos:**

- ✓ Caracterizar a Adoção como resposta social de alternativa em meio natural de vida;
- ✓ Identificar as práticas de intervenção social ao longo do processo;
- ✓ Categorizar os suportes teóricos e metodológicos específicos ou complementares do processo de Adoção;
- ✓ Identificar quais os riscos e os benefícios para o desenvolvimento da criança em alternativa fora do seio familiar biológico.

<b>Blocos</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Questões orientadoras</b>
<p>A</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Legitimação da entrevista</li> <li>✓ Questões éticas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Explicar os objetivos da entrevista</li> <li>✓ Assegurar o anonimato e a confidencialidade da entrevista;</li> <li>✓ Solicitar autorização para a gravação da entrevista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Explicação sumária dos objetivos da entrevista no contexto da investigação;</li> <li>✓ Explicação sobre o anonimato e a confidencialidade do conteúdo da entrevista.</li> </ul>
<p>B</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tema geral sobre a Adoção</li> <li>✓ A intervenção específica do psicólogo e d@ assistente social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Caracterizar a Adoção como resposta social de alternativa em meio natural de vida;</li> <li>✓ Identificar as práticas de intervenção social ao longo do processo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Qual o procedimento a realizar após ser decretada a medida de adotabilidade da criança?</li> <li>✓ Na sua opinião, a seleção do candidato face à criança deveria ter como grande peso a avaliação feita pelos profissionais que conhecem a criança? Porquê?</li> <li>✓ Durante o processo de integração da criança com o candidato que ocorre ainda na Casa de Acolhimento, acha importante a intervenção dos técnicos da Casa? Porquê?</li> <li>✓ Qual o papel fundamental dos técnicos/educadores da Casa de Acolhimento no processo de Adoção da criança/jovem?</li> </ul>
<p>D</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estatísticas nacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Clarificar qual a taxa de sucesso e insucesso na aplicação desta medida em meio natural de vida</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Que trabalho de preparação é feito à criança que já tem um candidato selecionado?</li> </ul>

sobre a Adoção	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Identificar quais os riscos e os benefícios para o desenvolvimento da criança em alternativa fora do seio familiar biológico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Que consequências é que identifica serem trágicas para a criança quando a mesma é devolvida?</li> <li>✓ Qual o trabalho reparador feito a crianças que são devolvidas?</li> <li>✓ Numa escala de 0 a 5, sendo que 0 é nenhuma e 5 são muitas, o candidato apresenta muitas ou poucas exigências face ao historial de saúde e de vida de uma criança?</li> </ul>
Questões finais	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Questionar o entrevistado no sentido de saber se pretende colocar questões</li> </ul>	
Agradecimento e validação da entrevista	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Agradecer a colaboração;</li> <li>✓ Informar da transcrição da entrevista para validação (<i>a posteriori</i>)</li> </ul>	
<p><b>Observação</b></p> <p>Outras questões a efetuar dependem de cada entrevistado e da condução da entrevista, dado que cada profissional é livre de expressar a sua opinião face ao tema e de demonstrar o seu ponto de vista.</p>		

## ***ANEXO 4 – CONSENTIMENTO INFORMADO***

### **Consentimento Informado**

Esta investigação é de carácter académico, sendo realizada no âmbito da Dissertação de Mestrado em Serviço Social do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, sendo orientadora a Professora Doutora Maria João Pena, tendo como objetivo geral analisar a seleção do candidato face à criança que se encontra com medida de adotabilidade.

A presente entrevista surge como instrumento de recolha de dados, no sentido de responder aos seguintes objetivos específicos: a) Caraterizar a Adoção como resposta social de alternativa em meio natural de vida; b) Identificar as práticas de intervenção social ao longo do processo; c) Categorizar os suportes teóricos e metodológicos específicos ou complementares do processo de Adoção; d) Identificar quais os riscos e os benefícios para o desenvolvimento da criança em alternativa fora do seio familiar biológico.

A sua identidade permanecerá no anonimato, sendo as informações recolhidas nesta entrevista confidenciais, e apenas utilizadas na realização da investigação da Dissertação de Mestrado.

Agradeço a sua participação,

A investigadora

(Maria João Almeida)

---

Declaro ter lido e compreendido este documento, bem como as informações verbais que me foram fornecidas pela investigadora. Desta forma, aceito participar nesta investigação de Dissertação de Mestrado em Serviço Social, fornecendo a informação de forma informada e voluntária.

Assinatura

---

Lisboa, de \_\_\_\_\_ de 2019